

À
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT
EDITAL Nº 7/ 2025 Contratação nº 116324, Processo nº 202500005027918

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social: Plural Indústria Gráfica Ltda.	
Endereço completo: Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 700 – Galpão 02 – Santana de Parnaíba / São Paulo. CEP: 06443-001	
Telefone: (11) 4152-9567	E-mail: flavia.vilela@plural.com.br
CNPJ: 03.858.331/0001-55	

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ITEM R\$
3	Confeção de Livro, formato 40 X 27cm , capa com impressão 4X0, em papel cartão, 300 g/m ² , miolo em papel Offset, 90 g/m ² , com 30 páginas, 1X0 cores, acabamento com lombada quadrada, colagem hot-melt. Informações Adicionais - Confeção de livreto para colorir, capa colorida, miolo preto e branco. - Capa: 15A x 21L cm, 4x4 cores, Escala em Couche Fosco 170g. Gravação em CTP. Prova Digital. - Miolo: 12 folhas frente e verso compreendendo 24 págs, 15x21cm, 1 cor, Escala em Papel Off-Set 120g. Gravação em CTP. Prova Digital. - Lombada: 2mm, Dobrado, Grampeado, Laminação Prolan Fosca=1 (lados) (Capa). - Arte final definida pela contratante.	Unidade	37500	1,78	66.750,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 66.750,00 (Sessenta e Seis Mil e setecentos e cinquenta Reais)

Declaramos que:

- a) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções ou acordos coletivos de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos;
- c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, ambos da Constituição Federal;
- e) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) Não possuímos fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou vedação de participação nesta licitação;
- g) Nós responsabilizamos pelas transações que efetuarmos no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados por representante, e excluindo a responsabilidade do provedor do sistema, órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros; e
- h) Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias

Santana de Parnaíba/SP, 16 de outubro de 2025.

FLAVIA
SONDERMANN DO
PRADO
VILELA:28895499840

Assinado de forma digital
por FLAVIA SONDERMANN
DO PRADO
VILELA:28895499840
Dados: 2025.10.16 09:36:36
-03'00'

PLURAL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.
Flávia Sondermann do Prado Vilela
Coordenadora de Licitações
(PROCURADOR)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.858.331/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2000
NOME EMPRESARIAL PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 58.11-5-00 - Edição de livros 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES	NÚMERO 700	COMPLEMENTO GALPAO2
CEP 06.543-001	BAIRRO/DISTRITO TAMBORE	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO IVANA.FREIRE@PLURAL.COM.BR	
TELEFONE (11) 4152-9556		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2025** às **11:10:04** (data e hora de Brasília). Página: 1/1

JUCESP
20 10 22

JUCESP PROTOCOLO
2.399.156/22-5



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 36ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
PLURAL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.**

CNPJ/ME nº 03.858.331/0001-55
NIRE 35.227.997.611

Pelo presente Instrumento Particular e na melhor forma de direito, o sócio abaixo qualificado:

CARLOS ROBERTO JACOMINE DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 20.12.1960, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.518.578-4 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 952.588.098-20, residente e domiciliado na Avenida Marcos Penteadado de Ulhôa Rodrigues, 700 – Galpão 02 – Tamboré – Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP: 06543-001, doravante denominado "CARLOS".

Único sócio da Sociedade, representando a totalidade do capital social da sociedade limitada denominada **PLURAL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.**, com sede na Avenida Marcos Penteadado de Ulhôa Rodrigues, 700, Galpão 2 – Tamboré – CEP: 06543-001, Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/ME sob o nº 03.858.331/0001-55, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.227.997.611, resolve alterar o Contrato Social da Sociedade nos termos do que segue:

1. CESSÃO DE QUOTAS

1.1. Resolve o sócio único ceder e transferir 40% (quarenta por cento) das quotas da Sociedade, conforme instrumentos em separado, aos 8 (oito) sócios ingressantes abaixo identificados:

1.1.1. Ao sócio ingressante, Sr. **WELINTON MARTINS DE CASTRO**, brasileiro, divorciado, Diretor de Operações, portador da cédula de identidade RG nº 22.608.516-8 e inscrito no CPF/ME sob o nº 145.125.198-07, residente e

Página 1 de 20

JUCESP
20 10 22

domiciliado na Avenida Marcos Penteados de Ulhôa Rodrigues, 700 - Galpão 02 - Tamboré - Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP: 06543-001, o sócio único cedeu e transferiu 5% (cinco por cento) das quotas da Sociedade, correspondente a 3.241.083 (três milhões, duzentas e quarenta e uma mil e oitenta e três) quotas, totalmente subscritas e integralizadas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas ou gravames, doravante denominado sócio minoritário.

1.1.2. Ao sócio ingressante, Sr. **WELDER ALEXANDRE GARCIA**, brasileiro, casado, Gerente Executivo de Orçamentos e Vendas, portador da cédula de identidade RG nº 20.907.295-7 e inscrito no CPF/ME sob o nº 186.551.988-03, residente e domiciliado na Avenida Marcos Penteados de Ulhôa Rodrigues, 700 - Galpão 02 - Tamboré - Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP: 06543-001, o sócio único cedeu e transferiu 5% (cinco por cento) das quotas da Sociedade, correspondente a 3.241.083 (três milhões, duzentas e quarenta e uma mil e oitenta e três) quotas, totalmente subscritas e integralizadas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas ou gravames, doravante denominado sócio minoritário.

1.1.3. Ao sócio ingressante, Sr. **ROGÉRIO CORDEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, Diretor Financeiro, portador da cédula de identidade RG nº 22.400.250-8 e inscrito no CPF/ME sob o nº 151.277.778-19, residente e domiciliado na Avenida Marcos Penteados de Ulhôa Rodrigues, 700 - Galpão 02 - Tamboré - Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP: 06543-001, o sócio único cedeu e transferiu 5% (cinco por cento) das quotas da Sociedade, correspondente a 3.241.083 (três milhões, duzentas e quarenta e uma mil e oitenta e três) quotas, totalmente subscritas e integralizadas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, livres e desembaraçadas de

JUCESP
20 10 22

quaisquer ônus, dívidas ou gravames, doravante denominado sócio minoritário.

1.1.4. À sócia ingressante, Sra. **PATRICIA REGINA DE SOUZA**, brasileira, solteira, Gerente Executiva de Atendimento ao Cliente & PPCP, portadora da cédula de identidade RG nº 20.645.330 e inscrita no CPF/ME sob o nº 127.341.038-69, residente e domiciliada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 700 - Galpão 02 - Tamboré - Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP: 06543-001, o sócio único cedeu e transferiu 5% (cinco por cento) das quotas da Sociedade, correspondente a 3.241.083 (três milhões, duzentas e quarenta e uma mil e oitenta e três) quotas, totalmente subscritas e integralizadas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas ou gravames, doravante denominado sócio minoritário.

1.1.5. Ao sócio ingressante, Sr. **MARCO CÉSAR CRUZ**, brasileiro, casado, Gerente Executivo Comercial & Marketing, portador da cédula de identidade RG nº 16.490.308 e inscrito no CPF/ME sob o nº 135.331.748-08, residente e domiciliado na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 700 - Galpão 02 - Tamboré - Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP: 06543-001, o sócio único cedeu e transferiu 5% (cinco por cento) das quotas da Sociedade, correspondente a 3.241.083 (três milhões, duzentas e quarenta e uma mil e oitenta e três) quotas, totalmente subscritas e integralizadas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas ou gravames, doravante denominado sócio minoritário.

1.1.6. À sócia ingressante, Sra. **IVANA FREIRE ZINI**, brasileira, casada, Gerente Executiva Jurídica, portadora da cédula de identidade RG nº 27.786.148-2 e inscrita no CPF/ME sob o nº 255.258.518-30, residente e domiciliada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 700 - Galpão 02 - Tamboré -

Página 3 de 20

JUCESP
20 10 22

Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP: 06543-001, o sócio único cedeu e transferiu 5% (cinco por cento) das quotas da Sociedade, correspondente a 3.241.083 (três milhões, duzentas e quarenta e uma mil e oitenta e três) quotas, totalmente subscritas e integralizadas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas ou gravames, doravante denominado sócio minoritário.

1.1.7. À sócia ingressante, Sra. **FABIANA MENDES PÓLLA**, brasileira, solteira, Gerente Executiva de Qualidade, Logística e Projetos Especiais, portadora da cédula de identidade RG nº 22.248.178-X e inscrita no CPF/ME sob o nº 176.582.598-96, residente e domiciliada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 700 - Galpão 02 - Tamboré - Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP: 06543-001, o sócio único cedeu e transferiu 5% (cinco por cento) das quotas da Sociedade, correspondente a 3.241.083 (três milhões, duzentas e quarenta e uma mil e oitenta e três) quotas, totalmente subscritas e integralizadas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas ou gravames, doravante denominado sócio minoritário.

1.1.8. À sócia ingressante, Sra. **ADRIANA GASPARINI CRUZ**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 23.620.893-7 e inscrita no CPF/ME sob o nº 175.769.578-83, residente e domiciliada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 700 - Galpão 02 - Tamboré - Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP: 06543-001, o sócio único cedeu e transferiu 5% (cinco por cento) das quotas da Sociedade, correspondente a 3.241.083 (três milhões, duzentas e quarenta e uma mil e oitenta e três) quotas, totalmente subscritas e integralizadas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas ou gravames, doravante denominado sócio minoritário.

1.2. O sócio único, que passa a ser sócio majoritário, e, remanesce na Sociedade detendo 60% (sessenta por cento) das quotas desta.

2. Em decorrência da cessão de quotas acima, a cláusula 5ª passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 5ª - O capital social é de **R\$ 64.821.665,00 (sessenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)**, representado por 64.821.665 (sessenta e quatro milhões, oitocentas e vinte e uma mil, seiscentas e sessenta e cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	%
Carlos Roberto Jacomine da Silva	38.893.001	38.893.001,00	60
Welinton Martins de Castro	3.241.083	3.241.083,00	5
Welder Alexandre Garcia	3.241.083	3.241.083,00	5
Rogério Cordeiro da Silva	3.241.083	3.241.083,00	5
Patricia Regina de Souza	3.241.083	3.241.083,00	5
Marco César Cruz	3.241.083	3.241.083,00	5
Ivana Freire Zini	3.241.083	3.241.083,00	5
Fabiana Mendes Pólla	3.241.083	3.241.083,00	5
Adriana Gasparini Cruz	3.241.083	3.241.083,00	5
TOTAL	64.821.665	64.821.665,00	100

Parágrafo 1º: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

JUCESP
20 10 22

Parágrafo 2º: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

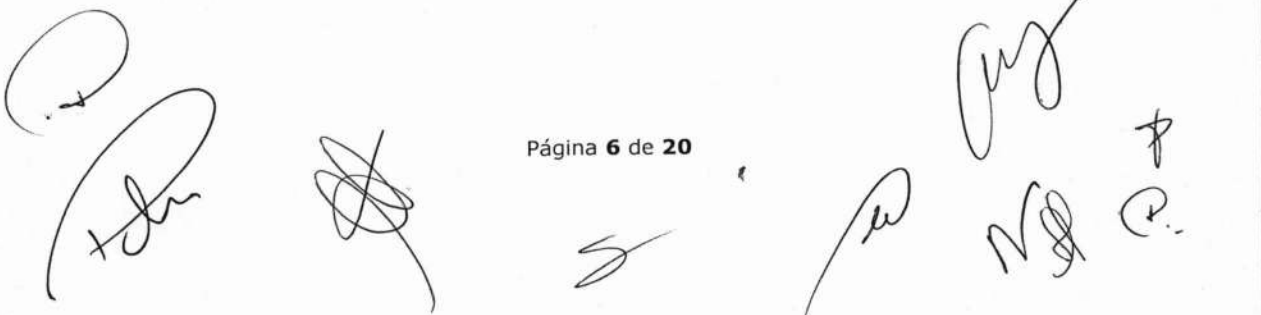
3. Em decorrência do ingresso dos novos sócios, resolvem as partes incluir mais uma atividade no objeto social, sendo assim, a cláusula 3ª passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 3ª - A Sociedade tem por objeto:

- (i) impressão, acabamento, venda, importação e exportação de revistas, cartazes, pôsteres, fascículos, folhetos, catálogos, provas, informes publicitários e outros materiais e produtos gráficos;
- (ii) edição de livros, jornais, revistas, cartazes, pôsteres, fascículos, folhetos, catálogos, provas, informes publicitários e outras publicações periódicas e não periódicas;
- (iii) prestação de serviços de diagramação;
- (iv) impressão de material de segurança;
- (v) consultoria em tecnologia da informação;
- (vi) edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos,
- (vii) serviços de pré-impressão;
- (viii) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- (ix) desenvolvimento de programas de computador por encomenda;
- (x) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- (xi) Transporte e distribuição de jornais, revistas, catálogos e periódicos fabricados pela Sociedade ou não, assim, como acessoriamente, de quaisquer outros produtos; armazenagem de produtos de terceiros; prestação de serviços de agente de carga e operador logístico, em estabelecimentos próprios ou de terceiros, com veículos próprios ou de terceiros; e
- (xii) Participar do capital de outras sociedades.

4. Em decorrência da inclusão de novos sócios, resolvem as partes incluir uma cláusula de "Reunião de Sócios", que será numerada como cláusula 6ª e terá a seguinte redação:

Página 6 de 20

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there are several smaller, more compact signatures. On the right side, there are initials, including what appears to be 'Wor' at the top right, and other initials below it.

JUCESP
20 10 22

Cláusula 6ª – Os sócios reunir-se-ão ordinariamente até quatro meses após o encerramento do exercício social a fim de deliberarem a respeito das seguintes matérias: aprovar as contas da Sociedade e o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado referentes ao exercício anterior.

Parágrafo 1º: As Reuniões Extraordinárias de Sócios poderão ser realizadas mediante convocação de, no mínimo, 25% de quotas dos sócios, a qualquer momento, para tratar de assuntos de interesse da Sociedade.

Parágrafo 2º: Nas Reuniões de Sócios, os sócios poderão ser representados por procuradores "ad hoc". Os sócios que manifestarem seus votos via e-mail ou através de qualquer outro meio de comunicação escrita serão considerados presentes à reunião. De todas as reuniões serão lavradas atas, as quais serão distribuídas a todos os sócios, dentro de 10 (dez) dias após a realização da reunião.

Parágrafo 3º: As Reuniões de Sócios serão convocadas pelo Presidente, nos termos do parágrafo 1º supra, mediante comunicação entregue com 15 (quinze) dias de antecedência, pessoalmente ou via e-mail, a qual deverá conter o objeto da deliberação da reunião e a identificação do local, data e hora. A convocação poderá ser dispensada no caso de todos os sócios estarem presentes à reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo 4º: Os sócios deliberarão a respeito de todas as matérias que tenham impacto no exercício subsequente, até o mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo 5º: Ressalvadas as disposições legais e aplicáveis, bem como o disposto no Acordo de Acionistas, arquivado na sede da Sociedade, as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos sócios.

5. Em decorrência da inclusão da cláusula 6ª, a cláusula da "Administração e Gerência" passa a ser numerada como cláusula 7ª e terá a seguinte redação:

Cláusula 7ª – A administração e gerência da Sociedade ficarão a cargo de uma Diretoria composta pelo presidente, pessoa natural e residente no país, podendo ser ou não um dos sócios e por 3 diretores, pessoas naturais e residentes no país, podendo ser ou não sócios, sendo: (i) Presidente, (ii) Diretor Financeiro, (iii) Diretor de Produção e (iv) Diretor de Gestão, que serão nomeados na forma indicada no parágrafo primeiro desta cláusula.

Página 7 de 20

JUCESP
20 10 22

Parágrafo 1º - O presidente será nomeado pelo sócio majoritário, assim como os Diretores Financeiro e de Produção e o Diretor de Gestão será indicado pela maioria de votos dos sócios minoritários.

Parágrafo 2º - A representação da Sociedade em juízo, perante quaisquer repartições públicas, órgãos do governo, empresas de economia mista e Justiça do Trabalho, caberá ao Presidente ou a um procurador com poderes específicos.

Parágrafo 2º - As procurações serão assinadas pelo Presidente e nos respectivos instrumentos deverão estar especificados os poderes outorgados e, exceto nas procurações "ad judicia", o prazo de validade das mesmas.

Parágrafo 3º - Todos os atos que impliquem em responsabilidade para a Sociedade, como, por exemplo, emissão de cheques, notas promissórias, ordens de pagamento, ordens de transferência, contratos e outros documentos, serão obrigatoriamente assinados:

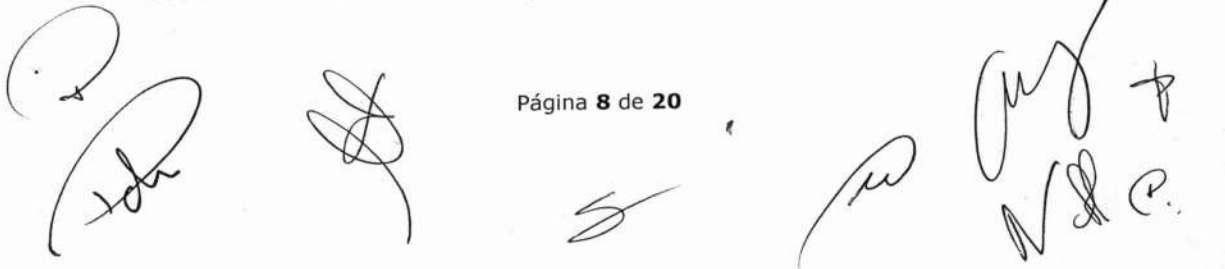
- (a) pelo Presidente, isoladamente; ou
- (b) pelo Presidente em conjunto com um Diretor ou procurador; ou
- (c) por dois procuradores, em conjunto, desde que poderes específicos lhes tenham sido outorgados.

Parágrafo 4º - É vedado aos sócios, presidente, diretores, procuradores ou empregados da Sociedade praticar atos que envolvam a Sociedade em outras obrigações que não sejam aquelas previstas em seu objeto, ficando o infrator responsável perante a Sociedade e perante terceiros.

Parágrafo 5º - O presidente e os diretores ficam dispensados de prestar caução.

Parágrafo 6º - Nos casos de ausência ou impedimento temporário do Presidente, o sócio majoritário nomeará o seu substituto no prazo de até 30 (trinta) dias.

6. Considerando a inclusão da cláusula 7ª, os sócios entendem necessário criar uma cláusula com as atribuições da Diretoria que passa a integrar o Contrato Social como cláusula 8ª "Atribuições da Diretoria" e terá a seguinte redação:

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature on the left, a signature in the middle, and several initials on the right.

00 10 22

Cláusula 8ª – Observadas as disposições da cláusula 7ª do presente contrato, a Diretoria ficará encarregada da administração dos negócios da Sociedade, podendo praticar todos os atos apropriados e necessários à realização dos objetivos da mesma. Sendo atribuições da Diretoria:

- (a) Propor e fazer cumprir o plano anual de negócios aprovado em reunião de sócios;
- (b) Propor e fazer cumprir o plano anual de investimentos aprovado em reunião de sócios;
- (c) Atender às recomendações aprovadas pelo Conselho de Gestão, nos termos dispostos no Acordo de Quotistas;
- (d) Formular o planejamento estratégico de curto e médio prazo para garantir os negócios da Plural;
- (e) Supervisionar todos os negócios e atividades da Sociedade;
- (f) Preparar estratégias e orientações operacionais para a Sociedade.

7. Em decorrência da inclusão das cláusulas da "Administração e Gerência" e "Atribuições da Diretoria", a cláusula da "Remuneração do Sócio", passa a ser numerada como cláusula 9ª **"Remuneração dos Sócios"**, com a seguinte redação:

Cláusula 9ª - Os sócios, caso exerçam função administrativa na Sociedade, fixarão uma retirada mensal, a título de **"pró-labore"**, observadas as disposições regulamentares pertinentes."

8. Com a inclusão dos novos sócios e da cláusula da "Administração e Gerência" e "Atribuições da Diretoria", a cláusula da Resolução das Quotas do Sócio Único em Relação à Sociedade, passa a ser numerada como cláusula 10ª e será intitulada como **"Resolução das Quotas da Sociedade em relação a um Sócio"**, com a seguinte redação:

Cláusula 10ª - Nos casos de ausência ou impedimento temporários, ou ainda em caso de falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios da Sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz.

JUCESP
20 10 22

Parágrafo 1º - Qualquer sócio poderá se retirar, a qualquer momento, da Sociedade, notificando os demais com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, respeitados os termos do Acordo de Acionistas.

Parágrafo 2º - Qualquer sócio poderá ser excluído judicialmente da Sociedade, por iniciativa da maioria dos sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações ou por incapacidade superveniente.

Parágrafo 3º - O sócio declarado falido ou que tenha as quotas liquidadas judicialmente será excluído da Sociedade de pleno direito.

Parágrafo 4º - O sócio excluído da Sociedade por qualquer outro motivo previsto neste contrato ou na legislação, terá suas quotas liquidadas.

9. Com a inclusão dos novos sócios e da cláusula da "Administração e Gerência", as partes resolvem incluir uma cláusula de "**Cessão e Transferência de Quotas**" da Sociedade, a ser numerada como cláusula 11ª com a seguinte redação:

Cláusula 11ª - A cessão e transferência de quotas do capital da Sociedade é permitida, desde que seja observado o disposto no Acordo de Acionistas, arquivado na sede da Sociedade.

10. Considerando a inclusão das cláusulas 6ª (Administração e Gerência), 7ª (Atribuições da Diretoria) e 10ª (Cessão e Transferência de Quotas), a cláusula de "Dissolução e Liquidação da Sociedade" passa a ser numerada como cláusula 12ª e passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 12ª - A Sociedade poderá ser dissolvida por decisão unânime dos sócios, que, nessa hipótese, realizarão diretamente a liquidação ou indicarão um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio dos sócios.

11. Em decorrência as inclusões das cláusulas 6ª (Administração e Gerência), 7ª (Atribuições da Diretoria) e 10ª (Cessão e Transferência de Quotas), a cláusula do "Exercício Social" passa a ser numerada como cláusula 13ª e passa a vigorar com a seguinte redação:



Página 10 de 20



W

JUCESP
20 10 22

Cláusula 13ª - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao final de cada exercício, serão levantados o Balanço Patrimonial e o Demonstrativo de Resultado na forma da legislação em vigor.

Parágrafo 1º - Observadas as disposições legais, a Sociedade levantará demonstrativos financeiros trimestralmente, sendo permitida a distribuição antecipada de lucros com base em tais demonstrativos periódicos.

Parágrafo 2º - O lucro líquido apurado ao final de cada exercício ou em períodos menores será destinado, conforme determinação dos sócios, devendo ser destacada uma parcela dos lucros de, no mínimo, 1% (um por cento) para ser distribuída entre os sócios.

Parágrafo 3º - Uma empresa de auditoria independente, escolhida pelos sócios, realizará a auditoria anual da Sociedade.

12. Em decorrência as inclusões das cláusulas 6ª (Administração e Gerência), 7ª (Atribuições da Diretoria) e 10ª (Cessão e Transferência de Quotas), a cláusula da "Aplicação Subsidiária da Lei das Sociedades Anônimas" passa a ser numerada como cláusula 14ª.

13. Como consequência das inclusões das cláusulas 6ª (Administração e Gerência), 7ª (Atribuições da Diretoria) e 10ª (Cessão e Transferência de Quotas), a cláusula de "Desimpedimento" passa a ser numerada como cláusula 15ª e passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 15ª - Os sócios declaram sob as penas da lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer a administração da Sociedade em virtude de condenação criminal, nem estão sendo processados nem condenados em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

14. Em decorrência das inclusões das cláusulas 6ª (Administração e Gerência), 7ª (Atribuições da Diretoria) e 10ª (Cessão e Transferência de Quotas), a cláusula do "Foro Competente" passa a ser numerada como cláusula 16ª.

JUCESP
20 10 22

15. O sócio majoritário, Sr. Carlos Roberto Jacomine da Silva, brasileiro, solteiro, administrador e advogado, portador da cédula de identidade RG nº 10.518.578-4, inscrito no CPF/ME sob o nº 952.588.098-20 resolve se auto nomear Presidente.
16. O sócio majoritário, neste ato nomeia o sócio, Sr. Rogério Cordeiro da Silva, brasileiro, caso, contador, portador da cédula de identidade RG nº 22.400.250-8, inscrito no CPF/ME sob o nº 151.277.778-19, como Diretor Financeiro; e, o Sr. Welinton Martins de Castro, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 22.608.516-8 e inscrito no CPF/ME sob o nº/ME sob o nº 145.125.198-07 como Diretor de Produção.
17. Resolvem os acionistas minoritários nomear, como Diretora de Gestão, a Sra. Adriana Gasparini Cruz, brasileira, casada, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 23.620.893-7 e inscrita no CPF/ME sob o nº 175.796.578-83.
18. Diante de todas as alterações acima promovidas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social, que passa a ter a redação que segue:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
PLURAL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.**
CNPJ/MF nº 03.858.331/0001-55
NIRE 35.227.997.611

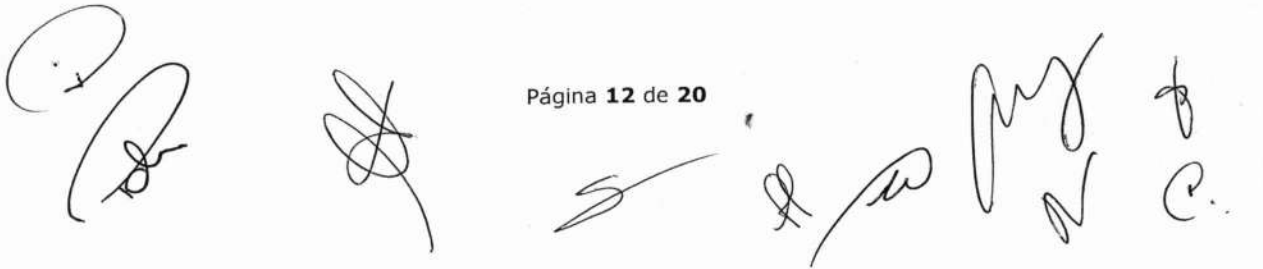
I - DENOMINAÇÃO

Cláusula 1ª - A Sociedade empresária limitada desenvolve suas atividades sob a denominação de **Plural Indústria Gráfica Ltda.**

II - SEDE E FORO

Cláusula 2ª - A Sociedade tem sede e foro no Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Pentead de Ulhôa Rodrigues, 700, Galpão

Página 12 de 20



JUCESP
20 10 22

2 - Tamboré, CEP 06543-001, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional e no exterior.

III - OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª - A Sociedade tem por objeto:

- (i) impressão, acabamento, venda, importação e exportação de revistas, cartazes, pôsteres, fascículos, folhetos, catálogos, provas, informes publicitários e outros materiais e produtos gráficos;
- (ii) edição de livros, jornais, revistas, cartazes, pôsteres, fascículos, folhetos, catálogos, provas, informes publicitários e outras publicações periódicas e não periódicas;
- (iii) prestação de serviços de diagramação;
- (iv) impressão de material de segurança;
- (v) consultoria em tecnologia da informação;
- (vi) edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos,
- (vii) serviços de pré-impressão;
- (viii) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- (ix) desenvolvimento de programas de computador por encomenda;
- (x) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- (xi) Transporte e distribuição de jornais, revistas, catálogos e periódicos fabricados pela Sociedade ou não, assim, como acessoriamente, de quaisquer outros produtos; armazenagem de produtos de terceiros; prestação de serviços de agente de carga e operador logístico, em estabelecimentos próprios ou de terceiros, com veículos próprios ou de terceiros; e
- (xii) Participar do capital de outras sociedades.

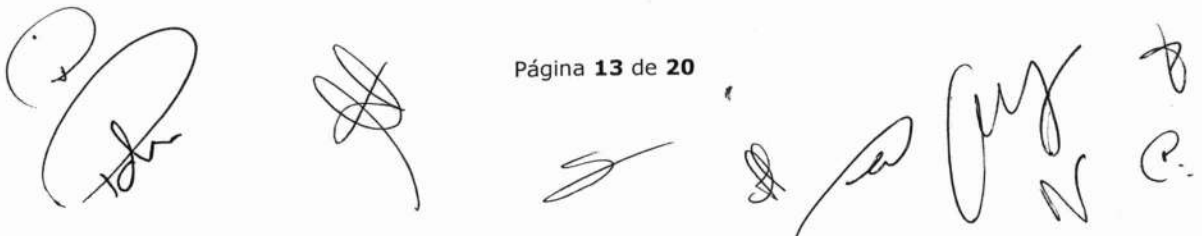
IV - DURAÇÃO

Cláusula 4ª - A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

V - CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é de **R\$ 64.821.665,00 (sessenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)**,

Página 13 de 20

A series of handwritten signatures and initials in black ink, including a large stylized signature on the left, several smaller signatures in the middle, and initials on the right.

JUCESP
20 10 22

representado por 64.821.665 (sessenta e quatro milhões, oitocentas e vinte e uma mil, seiscentas e sessenta e cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	%
Carlos Roberto Jacomine da Silva	38.893.001	38.893.001,00	60
Welinton Martins de Castro	3.241.083	3.241.083,00	5
Welder Alexandre Garcia	3.241.083	3.241.083,00	5
Rogério Cordeiro da Silva	3.241.083	3.241.083,00	5
Patrícia Regina de Souza	3.241.083	3.241.083,00	5
Marco César Cruz	3.241.083	3.241.083,00	5
Ivana Freire Zini	3.241.083	3.241.083,00	5
Fabiana Mendes Pólla	3.241.083	3.241.083,00	5
Adriana Gasparini Cruz	3.241.083	3.241.083,00	5
TOTAL	64.821.665	64.821.665,00	100

Parágrafo 1º: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

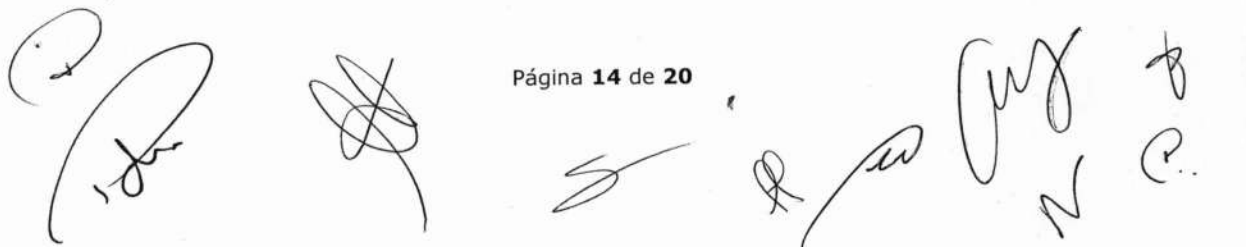
Parágrafo 2º: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

VI – REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula 6ª – Os sócios reunir-se-ão ordinariamente até quatro meses após o encerramento do exercício social a fim de deliberarem a respeito das seguintes matérias: aprovar as contas da Sociedade e o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado referente ao exercício anterior.

Parágrafo 1º: As Reuniões Extraordinárias de Sócios poderão ser realizadas mediante convocação de, no mínimo, 25% de quotas dos sócios, a qualquer momento, para tratar de assuntos de interesse da Sociedade.

Parágrafo 2º: Nas Reuniões de Sócios, os sócios poderão ser representados por procuradores "ad hoc". Os sócios que manifestarem seus votos via e-mail ou

The block contains several handwritten signatures in black ink, scattered across the bottom of the page. There are approximately seven distinct signatures. To the right of the signatures, there is a small, partially legible stamp or mark.

JUCESP
20 10 22

através de qualquer outro meio de comunicação escrita serão considerados presentes à reunião. De todas as reuniões serão lavradas atas, as quais serão distribuídas a todos os sócios, dentro de 10 (dez) dias após a realização da reunião.

Parágrafo 3º: As Reuniões de Sócios serão convocadas pelo Presidente, nos termos do parágrafo 1º supra, mediante comunicação entregue com 15 (quinze) dias de antecedência, pessoalmente ou via e-mail, a qual deverá conter o objeto da deliberação da reunião e a identificação do local, data e hora. A convocação poderá ser dispensada no caso de todos os sócios estarem presentes à reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo 4º: Os sócios deliberarão a respeito de todas as matérias que tenham impacto no exercício subsequente, até o mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo 5º: Ressalvadas as disposições legais e aplicáveis, bem como o disposto no Acordo de Acionistas, arquivado na sede da Sociedade, as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos sócios.

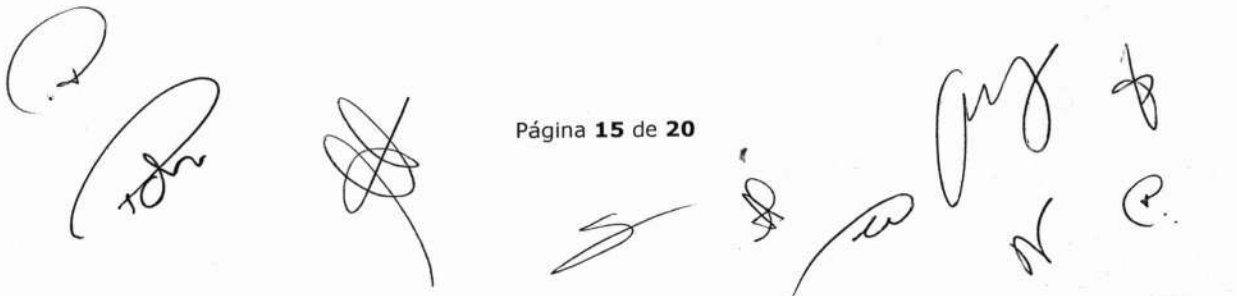
VII -DA ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA

Cláusula 7ª - A administração e gerência da Sociedade ficarão a cargo de uma Diretoria composta pelo presidente, pessoa natural e residente no país, podendo ser ou não um dos sócios e por 3 diretores, pessoas naturais e residentes no país, podendo ser ou não sócios, sendo: (i) Presidente, (ii) Diretor Financeiro, (iii) Diretor de Produção e (iv) Diretor de Gestão, que serão nomeados na forma indicada no parágrafo primeiro desta cláusula.

Parágrafo 1º - O presidente será nomeado pelo sócio majoritário, assim como os Diretores Financeiro e de Produção e o Diretor de Gestão será indicado pela maioria de votos dos sócios minoritários.

Parágrafo 2º - A representação da Sociedade em juízo, perante quaisquer repartições públicas, órgãos do governo, empresas de economia mista e Justiça do Trabalho, caberá ao Presidente ou a um procurador com poderes específicos.

Página 15 de 20



JUCESP
20 10 22

Parágrafo 2º - As procurações serão assinadas pelo Presidente e nos respectivos instrumentos deverão estar especificados os poderes outorgados e, exceto nas procurações "ad judicia", o prazo de validade das mesmas.

Parágrafo 3º - Todos os atos que impliquem em responsabilidade para a Sociedade, como, por exemplo, emissão de cheques, notas promissórias, ordens de pagamento, ordens de transferência, contratos e outros documentos, serão obrigatoriamente assinados:

- (a) pelo Presidente, isoladamente; ou
- (b) pelo Presidente em conjunto com um Diretor ou procurador; ou
- (c) por dois procuradores, em conjunto, desde que poderes específicos lhes tenham sido outorgados.

Parágrafo 4º - É vedado aos sócios, presidente, diretores, procuradores ou empregados da Sociedade praticar atos que envolvam a Sociedade em outras obrigações que não sejam aquelas previstas em seu objeto, ficando o infrator responsável perante a Sociedade e perante terceiros.

Parágrafo 5º - O presidente e os diretores ficam dispensados de prestar caução.

Parágrafo 6º - Nos casos de ausência ou impedimento temporário do Presidente, o sócio majoritário nomeará o seu substituto no prazo de até 30 (trinta) dias.

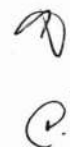
VIII - ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

Cláusula 8ª - Observadas as disposições da cláusula 7ª do presente contrato, a Diretoria ficará encarregada da administração dos negócios da Sociedade, podendo praticar todos os atos apropriados e necessários à realização dos objetivos da mesma. Sendo atribuições da Diretoria:

- (a) Propor e fazer cumprir o plano anual de negócios aprovado em reunião de sócios;
- (b) Propor e fazer cumprir o plano anual de investimentos aprovado em reunião de sócios;
- (c) Atender às recomendações aprovadas pelo Conselho de Gestão, nos termos dispostos no Acordo de Quotistas;



Página 16 de 20



- (d) Formular o planejamento estratégico de curto e médio prazo para garantir os negócios da Plural;
- (e) Supervisionar todos os negócios e atividades da Sociedade;
- (f) Preparar estratégias e orientações operacionais para a Sociedade.

IX - DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula 9ª - Os sócios, caso exerçam função administrativa na Sociedade, fixarão uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes."

X - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 10ª - Nos casos de ausência ou impedimento temporários, ou ainda em caso de falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios da Sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz.

Parágrafo 1º - Qualquer sócio poderá se retirar a qualquer momento da Sociedade, notificando os demais com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, respeitados os termos do Acordo de Acionistas.

Parágrafo 2º - Qualquer sócio poderá ser excluído judicialmente da Sociedade, por iniciativa da maioria dos sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações ou por incapacidade superveniente.

Parágrafo 3º - O sócio declarado falido ou que tenha as quotas liquidadas judicialmente será excluído da Sociedade de pleno direito.

Parágrafo 4º - O sócio excluído da Sociedade por qualquer outro motivo previsto neste contrato ou na legislação, terá suas quotas liquidadas.

JUCESP
20 10 22

XI - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 11ª - A cessão e transferência de quotas do capital da Sociedade é permitida, desde que seja observado o disposto no Acordo de Acionistas, arquivado na sede da Sociedade.

XII - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 12ª - A Sociedade poderá ser dissolvida por decisão unânime dos sócios, que, nessa hipótese, realizarão diretamente a liquidação ou indicarão um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio dos sócios, na proporção de suas respectivas participações.

XIII - EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 13ª - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao final de cada exercício, serão levantados o Balanço Patrimonial e o Demonstrativo de Resultado na forma da legislação em vigor.

Parágrafo 1º - Observadas as disposições legais, a Sociedade levantará demonstrativos financeiros trimestralmente, sendo permitida a distribuição antecipada de lucros com base em tais demonstrativos periódicos.

Parágrafo 2º - O lucro líquido apurado ao final de cada exercício ou em períodos menores será destinado, conforme determinação dos sócios, devendo ser destacada uma parcela dos lucros de, no mínimo, 1% (um por cento) para ser distribuída entre os sócios.

Parágrafo 3º - Uma empresa de auditoria independente, escolhida pelos sócios, realizará a auditoria anual da Sociedade.

XIV - APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS

Cláusula 14ª - Nas omissões do presente Contrato Social, a Sociedade reger-se-á pelas normas das sociedades anônimas.

Página 18 de 20

JUCESP
20 10 22

XV - DESIMPEDIMENTO

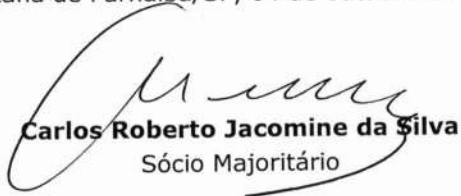
Cláusula 15ª - Os sócios declaram sob as penas da lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer a administração da Sociedade em virtude de condenação criminal, nem estão sendo processados nem condenados em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

XVI - FORO COMPETENTE

Cláusula 16ª - O foro do Município de São Paulo, Estado de São Paulo, por uma de suas Varas do Fórum Central, fica, desde já, eleito para dirimir quaisquer controvérsias que venham a surgir do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram, para que produza os seus jurídicos e regulares efeitos.

Santana de Parnaíba/SP, 04 de outubro de 2022.


Carlos Roberto Jacomine da Silva
Sócio Majoritário

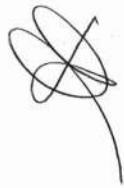
Sócios Minoritários:


Welinton Martins de Castro


Welder Alexandre Garcia

Página 19 de 20









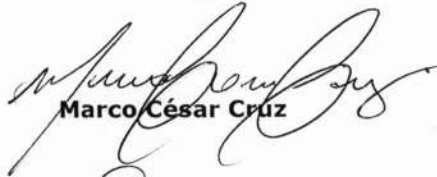


JUCESP
20 10 22

Esta página é parte integrante e indissociável da 36ª Alteração de Contrato Social da Plural Indústria Gráfica Ltda.


Rogério Carneiro da Silva


Patricia Regina de Souza

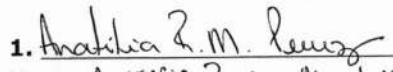

Marco César Cruz



Ivana Freire Zini


Fabiana Mendes Pólla


Adriana Gasparini Cruz

Testemunhas:

1. 
Nome: ANATILIA ROSAS MONTEIRO PEREZ
RG: 34.376.993-1
Órgão Expedidor: SSP/SP

2. 
Nome: Fledia Senfmann Prado Silva
RG: 30.388.041.6
Órgão Expedidor: SSP/SP



Página 20 de 20



20 10 22

Declaração

Eu, IVANA FREIRE ZINI, portador da Cédula de Identidade nº 27.786.148-2 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 255.258.518-30, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 700, GALPÃO 2, Tambore, SP, Santana de Parnaíba, CEP 06543-001, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

IVANA FREIRE ZINI

RG: 27.786.148-2 SSP/SP

PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2224482031

NOME
FLAVIA SONDERMANN DO PRADO VILELA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
303870746 SSPSP

CPF DATA NASCIMENTO
288.954.998-40 31/01/1980

FILIAÇÃO
MARCO AURELIO DO PRADO

MARGARETH DE AZEVEDO
SONDERMANN DO PRADO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[] [] B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02768176241 18/06/2031 18/03/1998

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
SANTANA DE PARNAIBA, SP 01/07/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
35165960446
SP005734121



PROIBIDO PLASTIFICAR
2224482031

SÃO PAULO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8620-7

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANCA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBLETON DAUNT

ASSINATURA DO TITULAR

Ricardo Gumbleton Daunt

3533-088813

PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.518.578-4 DATA DE EXPEDICACAO 16/DEZ/2009

NOME CARLOS ROBERTO JACOMINE DA SILVA

FILIAÇÃO GREGORIO FERREIRA DA SILVA

E MERTILIA JACOMINE DA SILVA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
S. PAULO -SP 20/DEZ/1960

DOC. ORIGEM SÃO PAULO-SP
VILA ARIANA
CN:LV.A83 /FLS.26V /N.060424

CPF 95258809820

Dr. A. L. C. 120 Delegado Divisório
CARLOS ROBERTO JACOMINE DA SILVA Policia IIRCID.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Administração
Superintendência Central de Compras Governamentais e Logística
CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás

PLURAL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA
(03.858.331/0001-55)

A Secretaria de Estado de Administração, por meio do CADFOR - Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás, CERTIFICA, em conformidade com os documentos apresentados, que a empresa **PLURAL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, CNPJ: 03.858.331/0001-55, enquadrada como **NORMAL**, endereço: **AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 700GALPÃO 2, TAMBORÉ, CEP: 6543001, SANTANA DE PARNAIBA - SP**, encontra-se CADASTRADA como fornecedora do Estado de Goiás, e sua situação cadastral na presente data é:

CREDENCIADO PROVISÓRIO

IRREGULAR

* A **REGULARIDADE** do fornecedor está vinculada à validade dos documentos e certidões enviados.

* Para participar de procedimentos aquisitivos no Estado de Goiás, basta que o fornecedor esteja Credenciado Provisoriamente no Sislog.

* Para ser declarado vencedor em um procedimento aquisitivo, bem como para viabilizar recebimento de parcelas contratuais, a empresa deverá estar **CREDENCIADO HOMOLOGADO** e **REGULAR** no Sislog/Cadfor. Caso não esteja, o fornecedor deve participar com os documentos necessários já digitalizados, para serem enviados na fase de habilitação.

Situação Financeira

Validade do Balanço:	0	Índice - LG - Liquidez Geral:	0,00
Capital Social:	R\$ 64.821.665,00	Índice - SG - Solvência Geral:	0,00
Patrimônio Líquido:	R\$ R\$ 0,00	Índice - LC - Liquidez Corrente:	0,00

SISLOG/CADFOR - Telefones: (62) 3201-8744 / (62) 3201-8746 - E-mail: cadfor@goias.go.gov.br

A utilização deste certificado, para os fins previstos em lei, está condicionada à verificação de autenticidade no site www.sislog.goias.gov.br através do código de validação:

D3AE36202E2B1F30E7FA5E763A5B4EC1-B4371886DBC2979B7521795A81A5D9C1

EMITIDO DIA 16/10/2025 09:14:13

Goiânia, 16 de Outubro de 2025

PLURAL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA
(03.858.331/0001-55)

Validade da Documentação

* Atestados de Capacidade Técnica e Autorizações/Alvarás de funcionamento, se necessários, devem ser exigidos pelo pregoeiro de acordo com o objeto da contratação

Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE

1811302 | Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

SISLOG/CADFOR - Telefones: (62) 3201-8744 / (62) 3201-8746 - E-mail: cadfor@goias.go.gov.br
Verificação de autenticidade no site www.sislog.goias.gov.br através do código de validação:

D3AE36202E2B1F30E7FA5E763A5B4EC1-B4371886DBC2979B7521795A81A5D9C1

EMITIDO DIA 16/10/2025 09:14:13

Goiânia, 16 de Outubro de 2025



DECLARAÇÃO DO CADIN ESTADUAL - DCAD

IDENTIFICAÇÃO

CPF/CNPJ: 03.858.331/0001-55 Nome : PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Não foram encontradas pendências no CADIN ESTADUAL - GO.

Pesquisa realizada em: 16/10/2025 às 09:15:48

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 10, § 3º, Lei nº 19.754, de 17 de julho de 2017, (DO de 19-07-2017)

Observações:

- A inexistência de registro no CADIN não configura reconhecimento de regularidade de situação e não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao Sistema CADIN Estadual.
- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Economia de Goiás, endereço: <https://sistemas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/declaracao>
- Emissão gratuita. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDADOR DA DECLARAÇÃO: 202501109399



04/09/2025

0089604862

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4253282**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/09/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PLURAL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ: 03.858.331/0001-55, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de setembro de 2025.

PEDIDO Nº:

0089604862



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.858.331/0001-55

Razão Social: PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Endereço: AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES 700 GALPAO 2 / TAMBORE
/ SANTANA DE PARNAIBA / SP / 06543-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2025 a 16/10/2025

Certificação Número: 2025091712444398215567

Informação obtida em 19/09/2025 09:12:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CARLOS ROBERTO JACOMINE DA SILVA**

CPF/CNPJ: **952.588.098-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:55:23 do dia 16/10/2025 , com validade até o dia 15/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: sorSBG4GwR13waTTJFpy

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA**

CPF/CNPJ: **03.858.331/0001-55**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:22:05 do dia 16/10/2025 , com validade até o dia 15/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Qi1WvuOQemH5hl81bv9G

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/10/2025 09:16:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **Plural Indústria Gráfica Ltda**
CNPJ: **03.858.331/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 56446331

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

03.858.331/0001-55

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.467.315.562

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 14 OUTUBRO DE 2025

HORA: 10:24:22:9



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.858.331

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 73183331

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 01/10/2025 18:22:38

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA
CNPJ: 03.858.331/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:08:09 do dia 01/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/02/2026.

Código de controle da certidão: **BE9E.801D.A3E4.4F75**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Receitas Mobiliárias

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 20269/2025 - VIA WEB

Razão Social: PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA
CNPJ/CPF Nº: 03.858.331/0001-55
Inscrição Atual...: 73698
Logradouro: AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES 700 GALPÃO 2
Bairro: CIDADE TAMBORE
Cidade.....: SANTANA DE PARNAIBA - SP
CEP: 06543-001

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviço de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicados(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS que fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

Santana de Parnaíba, TERÇA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2025

Validade desta Certidão: 90 dias.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Santana de Parnaíba, no Endereço:</p> <p>www.santanadeparnaiba.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente.</p>	<p>Informações para Verificação de Autenticidade:</p> <p>Inscrição Cadastral : 73698 Número de Controle : 71497262758871996 Data da Emissão : 14/10/2025 Hora da Emissão : 09:17:30</p>
---	---

Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento.

SMF - Secretaria Municipal de Finanças
Centro Administrativo Bandeirantes

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 – Bairro: Votuparim – CEP: 06517-520
PABX: (11) 4622-7500 – site: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.858.331/0001-55

Certidão nº: 62109208/2025

Expedição: 16/10/2025, às 14:13:51

Validade: 14/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.858.331/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35227997611	CNPJ 03.858.331/0001-55	
NOME EMPRESARIAL PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário com Escrituração Resumida	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO ESTE LIVRO SE DESTINA A LANÇAMENTOS CONTÁBEIS DO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 112
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 02.20.39.0E.21.3F.08.7B.AD.3E.5F.1F.22.05.57.4D.FC.41.70.34	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	26254857871	ANTONIO SERGIO RIBEIRO JUNIOR:26254857871	887245005737135672 3	12/12/2023 a 11/12/2026	Não
ADMINISTRADOR	95258809820	CARLOS ROBERTO JACOMINE DA SILVA:95258809820	738420381234658772 774657374735695135 44	07/11/2024 a 07/11/2027	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

02.20.39.0E.21.3F.08.7B.AD.3E.5F.1F.
22.05.57.4D.FC.41.70.34-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/06/2025 às 10:15:09

55.3A.8F.87.70.9A.45.74
30.CF.74.3B.59.CF.99.A6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	03.858.331/0001-55
Número de Ordem do Livro:	112		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA
NIRE	35227997611
CNPJ	03.858.331/0001-55
Número de Ordem	112
Natureza do Livro	ESTE LIVRO SE DESTINA A LANÇAMENTOS CONTÁBEIS DO DIÁRIO GERAL
Município	SANTANA DE PARNAIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/11/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	04/11/2013
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	294307

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA
Natureza do Livro	ESTE LIVRO SE DESTINA A LANÇAMENTOS CONTÁBEIS DO DIÁRIO GERAL
Número de ordem	112
Quantidade total de linhas do arquivo digital	294307
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.20.39.0E.21.3F.08.7B.AD.3E.5F.1F.22.05.57.4D.FC.41.70.34-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade:	PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	03.858.331/0001-55
Número de Ordem do Livro:	112		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	262.548.578-71
Nº de Série do Certificado	8872450057371356723
Nome do Signatário	ANTONIO SERGIO RIBEIRO JUNIOR:26254857871
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	12/12/2023 a 11/12/2026

Qualificação do Assinante	ADMINISTRADOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	952.588.098-20
Nº de Série do Certificado	73842038123465877277465737473569513544
Nome do Signatário	CARLOS ROBERTO JACOMINE DA SILVA:95258809820
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	07/11/2024 a 07/11/2027

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.858.331/0001-55
 Número de Ordem do Livro: 112
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 235.059.267,00	R\$ 245.957.960,76
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 176.702.097,29	R\$ 167.030.225,80
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 71.363.147,86	R\$ 59.526.237,05
FUNDO DE CAIXA		R\$ 4.531,46	R\$ 4.556,34
FUNDO FIXO		R\$ 4.531,46	R\$ 4.556,34
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.663.115,81	R\$ 1.035.051,48
BANCO ITAU C/C 0910/12116-9 - SE		R\$ 1.632.055,33	R\$ 707.591,78
BANCO SANTANDER C/C 13002701-0 - SE		R\$ 5.385,67	R\$ 6.259,87
BANCO BRADESCO C/C 000861-3 AG 2372		R\$ 110,93	R\$ 1,00
BANCO DO BRASIL C/C 106849-0 AG 1911-9		R\$ 4.616,97	R\$ 283.576,82
BANCO CAIXA ECON. C/C 901321-9 AG 4278		R\$ 16.229,50	R\$ 34.011,89
BANCO SAFRA C/C 0255477-5 AG 0115		R\$ 4.717,41	R\$ 3.410,12
(-) BANCO BRADESCO C/C 49381-3 AG 0895-8		R\$ (0,00)	R\$ 200,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 69.695.500,59	R\$ 58.486.629,23
BANCO SAFRA - SE		R\$ 3.086.523,06	R\$ 3.365.507,10
BANCO BRADESCO - SE		R\$ 34.350.191,72	R\$ 17.135.357,40
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 18.278,11	R\$ 0,00
BANCO ITAÚ		R\$ 32.240.507,70	R\$ 37.985.764,73
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES		R\$ 50.721.898,75	R\$ 61.758.778,35
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 50.721.898,75	R\$ 61.758.778,35
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 55.304.035,79	R\$ 68.355.653,72
(-) (-) PROVISAO P/DEV. DUVIDOSOS		R\$ (4.582.137,04)	R\$ (6.596.875,37)
DUPLICATAS VENCIDAS E NAO LIQUIDADAS		R\$ 51.442.438,66	R\$ 52.005.941,34
(-) (-) DUPLICATAS VENCIDAS E NAO LIQUIDADAS		R\$ (51.442.438,66)	R\$ (52.005.941,34)
ESTOQUES		R\$ 46.122.585,97	R\$ 27.190.425,34
MATERIAS PRIMAS		R\$ 16.584.686,23	R\$ 14.252.647,24
MATERIAS PRIMAS NACIONAIS		R\$ 15.538.411,30	R\$ 11.562.529,88
MATERIAS PRIMAS IMPORTADAS		R\$ 610.417,44	R\$ 1.301.145,60
MATERIAS PRIMAS TINTAS		R\$ 435.857,49	R\$ 1.388.971,76
MATERIAIS DE EMBALAGENS		R\$ 709.154,81	R\$ 693.050,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.20.39.0E.21.3F.08.7B.AD.3E.5F.1F.22.05.57.4D.FC.41.70.34-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 03.858.331/0001-55
Número de Ordem do Livro: 112
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MATERIAIS DE EMBALAGENS		R\$ 709.154,81	R\$ 693.050,55
MATERIAIS AUXILIARES DE FABRICACAO		R\$ 1.455.146,58	R\$ 1.481.728,96
MATERIAIS AUXILIARES DE FABRICACAO		R\$ 1.455.146,58	R\$ 1.481.728,96
MATERIAIS DIVERSOS		R\$ 170.184,41	R\$ 174.423,89
MATERIAIS DIVERSOS		R\$ 170.184,41	R\$ 174.423,89
MATERIAIS DE MANUTENCAO		R\$ 8.481.928,02	R\$ 8.800.536,08
MATERIAIS PARA MANUTENCAO		R\$ 8.481.928,02	R\$ 8.800.536,08
(-) MATERIAIS CONSIGNADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
MATERIAIS TERCEIROS EM NOSSO PODER		R\$ 51.985.846,27	R\$ 36.397.044,20
(-) (-)TRANS.MATERIAIS TERCEIROS EM NOSSO PO		R\$ (51.985.846,27)	R\$ (36.397.044,20)
MATERIAIS EM PODER DE TERCEIROS		R\$ 4.211.969,05	R\$ 127,22
MATERIAIS EM PODER DE TERCEIROS		R\$ 4.211.969,05	R\$ 127,22
(-) IMPORTACOES EM ANDAMENTO		R\$ (16.312,89)	R\$ 0,00
(-) IMPORTACOES EM ANDAMENTO EM TRANSITO		R\$ (16.312,89)	R\$ 0,00
MATERIAIS EM PROCESSO		R\$ 14.525.829,76	R\$ 1.787.911,40
MATERIAIS EM PROCESSO		R\$ 14.525.829,76	R\$ 1.787.911,40
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 1.949.632,11	R\$ 5.969.989,14
IMPOSTOS RETIDOS		R\$ 1.623.584,97	R\$ 5.677.840,75
IRPJ S/TITULOS DO GOVERNO		R\$ 3.529,74	R\$ 248.686,84
CSLL S/TITULOS DO GOVERNO		R\$ 2.941,47	R\$ 52.358,52
COFINS S/TITULOS DO GOVERNO		R\$ 8.824,37	R\$ 157.075,56
PIS S/TITULOS DO GOVERNO		R\$ 1.911,96	R\$ 34.033,03
(-) IRRF S/ APLICACAO FINANCEIRA / OUTROS		R\$ (0,00)	R\$ 95,44
(-) IRPJ - DIPJ - SALDO NEGATIVO		R\$ (0,00)	R\$ 3.182.574,51
(-) CSLL - DIPJ - SALDO NEGATIVO		R\$ (0,00)	R\$ 186.907,50
IRPJ S/ TITULOS DO GOVERNO - REG. CAIXA		R\$ 0,01	R\$ 827,03
(-) CSLL S/ TITULOS DO GOVERNO - REG. CAIXA		R\$ (0,00)	R\$ 689,11
COFINS S/ TITULOS DO GOVERNO- REG. CAIXA		R\$ 1.317.893,68	R\$ 1.489.029,93
PIS S/ TITULOS DO GOVERNO - REG. CAIXA		R\$ 288.483,74	R\$ 325.563,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.20.39.0E.21.3F.08.7B.AD.3E.5F.1F.22.05.57.4D.FC.41.70.34-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.858.331/0001-55
 Número de Ordem do Livro: 112
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 326.047,14	R\$ 292.148,39
IPI RESSARCIMENTO		R\$ 301.609,25	R\$ 265.876,49
ISS A RESTITUIR		R\$ 923,56	R\$ 923,56
(-) PIS RESSARCIMENTO		R\$ (0,02)	R\$ 0,00
COFINS RESSARCIMENTO		R\$ 23.514,35	R\$ 25.348,34
(-) IMPOSTOS DIFERIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CREDITO FISCAL INCORPORADO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
AGIO INCORPORADO - QUAD INDUSTRIA		R\$ 115.339.417,93	R\$ 115.339.417,93
(-) (-) PROV. P/GARANTIA DIV. QUAD INDUSTRIA		R\$ (76.506.549,00)	R\$ (76.506.549,00)
(-) (-) AMORT. AGIO INCORPORACAO QUAD INDUST		R\$ (115.339.417,93)	R\$ (115.339.417,93)
REVERSAO PROV. P/GARANTIA DIV. QUAD INDU		R\$ 76.506.549,00	R\$ 76.506.549,00
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 5.361.774,56	R\$ 11.582.926,22
TITULOS A RECEBER		R\$ 252.450,70	R\$ 252.450,69
TITULOS A RECEBER - OUTROS		R\$ 252.450,69	R\$ 252.450,69
ANTECIPAÇÃO DE RECEBIVEIS		R\$ 0,01	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 5.109.323,86	R\$ 11.330.475,53
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 2.898.249,65	R\$ 4.067.859,67
ADIANTAMENTOS DE IMPORTACAO		R\$ 195.222,51	R\$ 6.694.390,36
ADIANTAMENTOS DE VIAGEM		R\$ 18.817,30	R\$ 167.255,56
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 100.268,28	R\$ 103.815,53
ADIANTAMENTOS 13 SALARIO		R\$ 1.306.689,10	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS FERIAS		R\$ 590.077,02	R\$ 297.154,41
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 1.183.058,04	R\$ 1.001.869,70
DESPESAS A APROPRIAR		R\$ 1.183.058,04	R\$ 1.001.869,70
PREMIOS DE SEGURO		R\$ 277.511,21	R\$ 249.174,45
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 218.422,05	R\$ 304.018,04
(-) DESP. A APROPRIAR - ASSISTENCIA MEDICA		R\$ (0,00)	R\$ 40.280,63
DESP. A APROPRIAR - CESTA BASICA		R\$ 112.670,69	R\$ 129.727,91
(-) DESP. A APROPRIAR - REFEICAO		R\$ (0,00)	R\$ 2.757,26
DESP. A APROPRIAR - ASSISTENCIA ODONTO.		R\$ 358,16	R\$ 2.251,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.20.39.0E.21.3F.08.7B.AD.3E.5F.1F.22.05.57.4D.FC.41.70.34-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	03.858.331/0001-55
Número de Ordem do Livro:	112		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DESP. A APROPRIAR - RISCO SACADO		R\$ 5.732,13	R\$ 9.542,21
DESP. A APROPRIAR - ANTECIP. RECEBIVEIS		R\$ 568.363,80	R\$ 264.117,56
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 3.818.631,45	R\$ 3.813.059,41
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 81.850,41	R\$ 85.790,91
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 81.850,41	R\$ 85.790,91
IMPOSTOS A RECUPERAR - DI		R\$ 46.139,18	R\$ 48.202,67
PEDIDO PARCELAMENTO LEI 11.941/09 - PGFN		R\$ 4.377,65	R\$ 4.584,51
PAGTO. MAIOR REFIS II A RESTITUIR		R\$ 31.333,58	R\$ 33.003,73
OUTROS CREDITOS		R\$ 3.658.938,01	R\$ 3.694.884,75
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 3.658.938,01	R\$ 3.694.884,75
CAUSAS TRABALHISTAS		R\$ 538.434,28	R\$ 523.450,93
CAUSAS CIVEIS / OUTRAS		R\$ 11.226,59	R\$ 11.731,35
CAUSAS TRIBUTARIAS		R\$ 540.335,88	R\$ 566.324,66
FGTS MULTA 10%		R\$ 2.244.735,91	R\$ 2.244.735,91
PIS		R\$ 45.639,29	R\$ 49.079,68
COFINS		R\$ 278.566,06	R\$ 299.562,22
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 77.843,03	R\$ 32.383,75
DESPESAS A APROPRIAR		R\$ 77.843,03	R\$ 32.383,75
PREMIOS DE SEGURO		R\$ 62.011,43	R\$ 20.545,91
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 15.831,60	R\$ 11.837,84
PERMANENTE		R\$ 54.538.538,26	R\$ 75.114.675,55
INVESTIMENTOS		R\$ 3.052.037,02	R\$ 18.275.959,34
INVESTIMENTOS EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 3.052.037,02	R\$ 18.275.959,34
PLURALOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.		R\$ 358.024,47	R\$ 358.024,47
RESULT.EQUIV.PATRIM. PLURALOG		R\$ 2.390.651,45	R\$ 2.378.063,70
PLURAL SP INDÚSTRIA GRÁFICA S.A.		R\$ 329.779,00	R\$ 329.779,00
(-) RESULT.EQUIV.PATRIM. PLURAL SP		R\$ (26.417,90)	R\$ 15.203.767,41
(-) ROTA IMAGINARIA COMUM. E COM. LIVROS		R\$ (0,00)	R\$ 1.000,00
(-) RESULT.EQUIV.PATRIM. ROTA IMAGINARIA		R\$ (0,00)	R\$ 5.324,76
IMOBILIZADO		R\$ 51.202.314,07	R\$ 56.462.274,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.20.39.0E.21.3F.08.7B.AD.3E.5F.1F.22.05.57.4D.FC.41.70.34-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.858.331/0001-55
 Número de Ordem do Livro: 112
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO		R\$ 257.931.285,13	R\$ 277.079.390,62
BENFEITORIAS IMOVEIS TERCEIRO		R\$ 2.764.670,45	R\$ 3.652.700,46
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 97.100.231,56	R\$ 113.704.372,02
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - REAVALIACAO		R\$ 57.358.842,52	R\$ 57.358.842,52
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - LEASING		R\$ 1.817.019,34	R\$ 1.817.019,34
INSTALACOES		R\$ 11.557.479,52	R\$ 13.090.887,87
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 3.123.970,31	R\$ 3.507.339,82
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 5.371.423,47	R\$ 5.602.457,12
FERRAMENTAS E APARELHOS		R\$ 543.942,56	R\$ 559.113,89
OBRAS DE ARTE		R\$ 16.320,81	R\$ 16.320,81
OBRAS DE VIDRO E TAPETES		R\$ 46.232,00	R\$ 61.228,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - LEASING		R\$ 667.658,81	R\$ 667.658,81
DIREITO DE USO MAQUINAS		R\$ 18.987.378,76	R\$ 18.992.849,75
DIREITO DE USO IMOVEIS		R\$ 23.137.667,89	R\$ 22.610.153,08
BENS CEDIDOS EM COMODATO		R\$ 219.430,75	R\$ 219.430,75
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NOVA VIDA ÚTIL		R\$ 35.219.016,38	R\$ 35.219.016,38
(-) DEPRECIACAO		R\$ (207.771.446,76)	R\$ (222.235.232,66)
(-) DEPRECIACAO BENFEITORIAS IMOVEIS TERCEIR		R\$ (1.138.343,66)	R\$ (1.744.436,92)
(-) DEPRECIACAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (87.234.092,24)	R\$ (89.756.959,18)
(-) DEPRECIACAO MAQUINAS E EQUIP. - REAVALIA		R\$ (57.358.505,73)	R\$ (57.358.505,73)
(-) DEPRECIACAO MAQUINAS E EQUIP. - LEASING		R\$ (1.817.019,34)	R\$ (1.817.019,34)
(-) DEPRECIACAO INSTALACOES		R\$ (10.108.144,06)	R\$ (10.374.358,73)
(-) DEPRECIACAO MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (2.423.336,90)	R\$ (2.554.838,81)
(-) DEPRECIACAO EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ (3.493.928,71)	R\$ (4.108.126,05)
(-) DEPRECIACAO FERRAMENTAS E APARELHOS		R\$ (418.426,67)	R\$ (444.551,59)
(-) DEPRECIACAO OBRAS VIDRO E TAPETES		R\$ (39.545,96)	R\$ (42.456,00)
(-) DEPRECIACAO EQUIP. INFORMATICA - LEASING		R\$ (667.658,81)	R\$ (667.658,81)
(-) DEPRECIACAO DIREITO DE USO		R\$ (6.598.311,00)	R\$ (9.943.523,02)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.20.39.0E.21.3F.08.7B.AD.3E.5F.1F.22.05.57.4D.FC.41.70.34-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.858.331/0001-55
 Número de Ordem do Livro: 112
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MAQUINAS			
(-) DEPRECIACAO DIREITO DE USO IMOVEIS		R\$ (9.097.914,91)	R\$ (13.601.994,31)
(-) DEPRECIACAO MAQ. E EQUIP. NOVA VIDA ÚTIL		R\$ (27.376.218,77)	R\$ (29.820.804,17)
IMOBILIZACAO EM ANDAMENTO		R\$ 1.042.475,70	R\$ 1.618.116,91
IMOB EM AND.- MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 219,47	R\$ 0,00
IMOB EM AND - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 715,64	R\$ 18.758,24
IMOB EM AND - BENFEITORIAS		R\$ 1.041.306,28	R\$ 1.599.124,36
IMOB EM AND- EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 234,31	R\$ 234,31
INTANGIVEL		R\$ 284.187,17	R\$ 376.441,34
INTANGIVEL		R\$ 3.829.148,45	R\$ 3.978.148,45
SOFTWARE		R\$ 3.783.829,27	R\$ 3.783.829,27
MARCAS E PATENTES		R\$ 45.319,18	R\$ 45.319,18
(-) CESSAO DE DIREITOS AUTORAIS		R\$ (0,00)	R\$ 149.000,00
(-) AMORTIZACAO INTANGIVEL		R\$ (3.682.840,72)	R\$ (3.739.586,55)
(-) AMORTIZACAO SOFTWARE		R\$ (3.659.588,90)	R\$ (3.715.491,56)
(-) AMORTIZACAO MARCAS E PATENTES		R\$ (23.251,82)	R\$ (24.094,99)
INTANGIVEL EM ANDAMENTO		R\$ 137.879,44	R\$ 137.879,44
INTANGIVEL EM AND - REGISTRO MARCA PLURA		R\$ 137.879,44	R\$ 137.879,44
(-) DIFERIDO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
DIFERIDO		R\$ 1.012.911,21	R\$ 1.012.911,21
GASTOS PRE OPERACIONAIS		R\$ 1.012.911,21	R\$ 1.012.911,21
(-) AMORTIZACAO GASTOS PRE OPERACIONAIS		R\$ (1.012.911,21)	R\$ (1.012.911,21)
(-) AMORTIZACAO GASTOS PRE OPERACIONAIS		R\$ (1.012.911,21)	R\$ (1.012.911,21)
PASSIVO		R\$ 235.059.267,00	R\$ 245.957.960,76
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 75.733.907,71	R\$ 81.223.130,83
FORNECEDORES E SERVICOS		R\$ 43.223.452,68	R\$ 30.464.693,08
FONECEDORES		R\$ 43.223.452,68	R\$ 30.464.693,08
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 41.252.021,99	R\$ 27.617.255,05
FORNECEDORES ESTRANGEIROS		R\$ 553.413,92	R\$ 599.682,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.20.39.0E.21.3F.08.7B.AD.3E.5F.1F.22.05.57.4D.FC.41.70.34-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.858.331/0001-55
 Número de Ordem do Livro: 112
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEVOLUCAO DE FORNECEDORES		R\$ (28.372,03)	R\$ (101.342,71)
PROVISAO - ASSESORIA JURIDICA		R\$ 1.203,52	R\$ (0,00)
PROVISAO - COMISSOES A PAGAR		R\$ 1.288.850,81	R\$ 2.308.646,32
PROVISAO - SERVICOS TERCEIROS GRAFICOS		R\$ 82.684,62	R\$ 12.116,35
PROVISAO - SERVICOS		R\$ 49.157,85	R\$ 28.335,33
PROVISAO - MANUTENÇÃO		R\$ 24.492,00	R\$ (0,00)
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 681.117,30	R\$ 2.842.817,33
FINANCIAMENTOS		R\$ 681.117,30	R\$ 2.842.817,33
FINANCIAMENTOS RISCO SACADO		R\$ 681.117,30	R\$ 2.842.817,33
SALARIOS/PROVISOES E CONTRIB. SOCIAIS		R\$ 14.132.907,83	R\$ 13.637.307,12
SALARIOS		R\$ 5.370.683,56	R\$ 5.603.235,73
SALARIOS A PAGAR		R\$ 1.510.760,64	R\$ 1.793.291,32
RESCISOES A PAGAR		R\$ 8.063,68	R\$ 20.276,26
PARTICIPACOES DE EMPREGADOS A PAGAR		R\$ 3.274.375,93	R\$ (0,00)
RECLAMACAO TRABALHISTA A PAGAR		R\$ 534.508,11	R\$ 280.000,00
PROVISÃO - PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 3.465.193,87
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 42.975,20	R\$ 44.474,28
CONTRIBUICOES SOCIAIS		R\$ 1.248.989,76	R\$ 1.409.586,31
INSS A RECOLHER		R\$ 608.769,56	R\$ 707.790,67
FGTS A RECOLHER		R\$ 484.347,63	R\$ 536.203,28
TERMO COOPERACAO - SENAI EMPRESA A RECOL		R\$ 54.874,74	R\$ 62.398,84
RETENCAO TERMO COOPERACAO - SENAI		R\$ 2.870,96	R\$ 3.009,86
TERMO COOPERACAO SESI EMPRESA A RECOLHER		R\$ 59.150,28	R\$ 67.862,62
RETENCAO TERMO COOPERACAO SESI		R\$ 38.976,59	R\$ 32.321,04
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 15.045,21	R\$ 20.634,92
CONTRIBUICAO SINDICAL		R\$ 4.805,42	R\$ 5.222,55
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL		R\$ 10.239,79	R\$ 15.412,37
PROVISOES		R\$ 7.498.189,30	R\$ 6.603.850,16
PROVISAO FERIAS		R\$ 6.191.759,11	R\$ 6.602.402,95
PROVISAO 130 SALARIOS		R\$ 1.306.430,19	R\$ 1.447,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.20.39.0E.21.3F.08.7B.AD.3E.5F.1F.22.05.57.4D.FC.41.70.34-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.858.331/0001-55
 Número de Ordem do Livro: 112
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 3.646.381,68	R\$ 5.255.131,29
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 1.531.367,84	R\$ 1.280.487,29
IRRF FOLHA DE PAGAMENTO Á RECOLHER		R\$ 931.303,38	R\$ 859.334,80
IRRF		R\$ 98.169,53	R\$ 84.444,97
ISS RETIDO		R\$ 46.104,80	R\$ 32.896,50
INSS RETIDO		R\$ 248.259,23	R\$ 99.499,08
CSLL/COFINS/PIS RETIDO S/ SERVICOS		R\$ 156.430,31	R\$ 99.494,43
CSLL - RETIDO S/SERVICOS		R\$ 42,50	R\$ (0,00)
PIS - RETIDO S/SERVICOS		R\$ 27,63	R\$ (0,00)
IRRF FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 51.030,46	R\$ 104.817,51
IMPOSTOS E CONTRIBUICAO S/LUCRO		R\$ 709.155,59	R\$ (0,00)
IRPJ A RECOLHER		R\$ 305.059,88	R\$ (0,00)
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 404.095,71	R\$ (0,00)
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/RECEITA		R\$ 1.405.858,25	R\$ 3.974.644,00
PIS A RECOLHER - APURACAO		R\$ 57.692,45	R\$ (0,00)
COFINS A RECOLHER - APURACAO		R\$ 271.880,72	R\$ (0,00)
ICMS A RECOLHER		R\$ 240.782,62	R\$ 71.955,49
ISS A RECOLHER		R\$ 584.287,05	R\$ 21.830,53
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 523.960,09
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 2.417.192,33
INSS SOBRE FATURAMENTO A RECOLHER		R\$ 251.215,41	R\$ 939.705,56
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 2.464.394,90	R\$ 2.674.420,99
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 2.464.394,90	R\$ 2.674.420,99
PARCELAMENTO - SESI/SENAI		R\$ 9.939,25	R\$ 6.906,15
PARCELAMENTO - AIIM ICMS		R\$ 1.387.755,36	R\$ 1.504.740,48
PARCELAMENTO - FGTS 10%		R\$ 1.066.700,29	R\$ 1.162.774,36
DIVIDENDOS E JCP A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 14.846.446,42
DIVIDENDOS E JCP A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 14.846.446,42
JUROS S/CAPITAL PROPRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 14.846.446,42
EMPRESAS LIGADAS		R\$ 2.830.890,65	R\$ 2.819.361,86
CONTAS A PAGAR		R\$ 2.830.890,65	R\$ 2.819.361,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.20.39.0E.21.3F.08.7B.AD.3E.5F.1F.22.05.57.4D.FC.41.70.34-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.858.331/0001-55
 Número de Ordem do Livro: 112
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTAS A PAGAR PLURALOG		R\$ 2.830.890,65	R\$ 2.819.361,86
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 2.107.927,16	R\$ 1.448.341,24
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 1.713.523,74	R\$ 625.396,19
SEGURO DE VIDA		R\$ 14.927,96	R\$ 7.606,91
FARMACIA		R\$ 0,00	R\$ (385,53)
PENSAO ALIMENTICIA		R\$ 32.187,24	R\$ 33.849,53
PREVIDENCIA PRIVADA		R\$ 31.542,57	R\$ 35.338,37
EMPRESTIMO A PAGAR FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 121.754,35	R\$ 110.861,06
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 1.495,20	R\$ 996,81
ALUGUEIS A PAGAR		R\$ 351.165,18	R\$ (0,00)
OUTRAS CONTAS A PAGAR FOLHA		R\$ 864.444,34	R\$ 437.129,04
PROVISÃO - OUTRAS CONTAS A PAGAR FOLHA		R\$ 296.006,90	R\$ (0,00)
ANTECIPACOES RECEBIDAS		R\$ 394.403,42	R\$ 822.945,05
ANTECIPACOES DE CLIENTES		R\$ 394.403,42	R\$ 322.945,05
RECEITAS ANTECIPADAS - OUTRAS		R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
ARRENDAMENTO MERCANTIL		R\$ 6.646.835,51	R\$ 7.234.611,50
ARREND.MERCANTIL A PAGAR		R\$ 6.646.835,51	R\$ 7.234.611,50
ARREND MERCANTIL A PAGAR MAQUINAS - FORN		R\$ 2.918.213,16	R\$ 2.525.042,88
(-) JUROS APROPRIAR ARREND. MERC - MAQ FORN		R\$ (848.161,93)	R\$ (502.879,90)
ARRENDAMENTO MERCANTIL A PAGAR IMOVEIS		R\$ 7.374.837,00	R\$ 7.140.228,00
(-) JUROS APROPRIAR ARREND. MERCANTIL - IMOV		R\$ (2.963.629,29)	R\$ (1.942.569,51)
ARREND. MERCANTIL A PAGAR MAQ - DAYCOVAL		R\$ 179.404,80	R\$ 14.950,40
(-) JUROS APROPRIAR ARREND MERC MAQ DAYCOVAL		R\$ (13.828,23)	R\$ (160,37)
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 37.175.138,49	R\$ 27.910.066,69
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 5.976.496,67	R\$ 3.596.589,98
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 5.976.496,67	R\$ 3.596.589,98
PARCELAMENTO - SESI/SENAI		R\$ 6.393,81	R\$ (0,00)
PARCELAMENTO - AIIM ICMS		R\$ 3.006.803,28	R\$ 1.755.530,56
PARCELAMENTO - FGTS 10%		R\$ 2.963.299,58	R\$ 1.841.059,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.20.39.0E.21.3F.08.7B.AD.3E.5F.1F.22.05.57.4D.FC.41.70.34-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 03.858.331/0001-55
 Número de Ordem do Livro: 112
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS DIFERIDOS		R\$ 30,82	R\$ (0,00)
IR E CS REAVALIACAO		R\$ 30,82	R\$ (0,00)
IRPJ - RESERVA DE REAVALIACAO		R\$ 22,69	R\$ (0,00)
CS - RESERVA DE REAVALIACAO		R\$ 8,13	R\$ (0,00)
CONTINGENCIAS		R\$ 14.910.036,41	R\$ 15.652.288,46
PROVISAO P/CONTINGENCIAS		R\$ 14.910.036,41	R\$ 15.652.288,46
PROVISAO - CONTINGENCIAS TRABALHISTA		R\$ 3.402.409,99	R\$ 3.192.737,41
PROVISAO - CONTING. PIS PERSE		R\$ 853.098,38	R\$ 853.098,38
PROVISAO - CONTING COFINS PERSE		R\$ 3.929.422,84	R\$ 3.929.422,84
PROVISAO - CONTING. IR PERSE		R\$ 4.801.279,54	R\$ 4.801.279,54
PROVISAO - CONTING. CSLL PERSE		R\$ 1.923.825,66	R\$ 1.923.825,66
PROVISAO - CONTING. IR LEI DO BEM		R\$ 0,00	R\$ 695.418,00
PROVISAO - CONTING. CS LEI DO BEM		R\$ 0,00	R\$ 256.506,63
ARRENDAMENTO MERCANTIL		R\$ 16.288.574,59	R\$ 8.661.188,25
ARRENDAMENTO MERCANTIL		R\$ 16.288.574,59	R\$ 8.661.188,25
ARREND.MERCANTIL A PAGAR MAQUINAS - FORN		R\$ 4.401.578,76	R\$ 1.883.318,35
(-) JUROS APROPRIAR ARREND. MERCANTIL - MAQ		R\$ (634.218,92)	R\$ (133.040,81)
ARRENDAMENTO MERCANTIL A PAGAR IMOVEIS		R\$ 15.364.243,75	R\$ 7.735.247,01
(-) JUROS APROPRIAR ARREND. MERCANTIL - IMOV		R\$ (2.857.819,00)	R\$ (824.336,30)
ARREND.MERCANTIL A PAGAR MAQ - DAYCOVAL		R\$ 14.950,40	R\$ (0,00)
(-) JUROS APROPRIAR ARREND.MERC MAQ DAYCOVAL		R\$ (160,40)	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 122.150.220,80	R\$ 136.824.763,24
CAPITAL SOCIAL E RESERVAS		R\$ 122.150.220,80	R\$ 136.824.763,24
CAPITAL SOCIAL		R\$ 64.821.665,00	R\$ 64.821.665,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 64.821.665,00	R\$ 64.821.665,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 13.677.450,15	R\$ 43.599.898,33
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 13.677.450,15	R\$ 43.599.898,33
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 43.651.105,65	R\$ 28.403.199,91
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 43.651.105,65	R\$ 28.403.199,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.20.39.0E.21.3F.08.7B.AD.3E.5F.1F.22.05.57.4D.FC.41.70.34-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 03.858.331/0001-55
Número de Ordem do Livro: 112
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 43.651.105,65	R\$ 28.403.199,91
RECEITAS		R\$ 410.480.372,78	R\$ 374.059.241,18
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 410.480.372,78	R\$ 374.059.241,18
RECEITAS BRUTA VENDAS E SERVICOS		R\$ 448.196.519,59	R\$ 414.373.035,66
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R\$ 328.918.537,61	R\$ 288.689.883,69
VENDAS PROD - MAT. ENCOMENDANTE		R\$ 97.044.201,38	R\$ 100.089.246,04
VENDAS PROD - MAT. ENCOMENDANTE - LIVRO		R\$ 22.875.413,31	R\$ 1.442.420,73
VENDAS PROD - MATERIAL PROPRIO		R\$ 72.147.086,33	R\$ 85.985.612,52
VENDAS DE LIVROS		R\$ 126.354.492,37	R\$ 92.580.258,94
VENDAS APARAS		R\$ 996.345,10	R\$ 977.268,60
VENDAS APARAS NAO TRIBUTADA - PIS/COFIN		R\$ 4.075.219,12	R\$ 4.169.358,91
VENDAS PRODUTOS EXPORTACAO		R\$ 5.331.967,20	R\$ 3.409.291,62
OUTRAS VENDAS		R\$ 93.812,80	R\$ 33.996,33
OUTRAS VENDAS NAO TRIBUTADA - PIS/COFINS		R\$ (0,00)	R\$ 2.430,00
PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 119.277.981,98	R\$ 125.683.151,97
PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 44.994.925,72	R\$ 26.517.219,77
PRESTACAO DE SERVICIO NAO TRIBUTADO		R\$ 74.283.056,26	R\$ 93.491.438,31
PRESTACAO DE SERVICOS - LIVROS		R\$ (0,00)	R\$ 5.674.493,89
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (37.716.146,81)	R\$ (40.313.794,48)
(-) DEVOLUCOES/ABATIMENTOS DE PRODUTOS E MER		R\$ (1.138.595,35)	R\$ (85.440,48)
(-) DEVOLUCAO VENDAS PROD - MATL. ENCOMEN		R\$ (0,00)	R\$ (3.030,30)
(-) DEVOLUCAO VENDAS PROD - MATL. PROPRIO		R\$ (32.923,97)	R\$ (0,00)
(-) DEVOLUCAO VENDAS DE LIVROS		R\$ (72.035,71)	R\$ (775,00)
(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS		R\$ (71.428,66)	R\$ (81.635,18)
(-) DEVOLUCAO VENDAS PROD - EXPORTAÇÃO		R\$ (962.207,01)	R\$ (0,00)
(-) PRESTACAO DE SERVICOS CANCELADOS		R\$ (92.065,11)	R\$ (449.500,68)
(-) CANCELAMENTO DE SERVICOS		R\$ (92.065,11)	R\$ (449.500,68)
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUICOES SOBRE VENDAS		R\$ (36.485.486,35)	R\$ (39.778.853,32)
(-) ICMS SOBRE VENDAS		R\$ (5.291.563,64)	R\$ (5.772.533,91)
(-) PIS SOBRE VENDAS		R\$ (4.213.741,78)	R\$ (4.873.215,76)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.20.39.0E.21.3F.08.7B.AD.3E.5F.1F.22.05.57.4D.FC.41.70.34-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 03.858.331/0001-55

Número de Ordem do Livro: 112

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) COFINS SOBRE VENDAS		R\$ (19.441.340,81)	R\$ (22.446.327,16)
(-) ISS SOBRE PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ (899.898,64)	R\$ (530.344,53)
(-) INSS SOBRE FATURAMENTO		R\$ (6.638.941,48)	R\$ (6.156.431,96)
(-) CUSTO		R\$ (315.205.577,96)	R\$ (295.589.579,76)
(-) CUSTO DAS VENDAS		R\$ (315.205.577,96)	R\$ (295.589.579,76)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS SERVICOS VENDIDOS		R\$ (315.205.577,96)	R\$ (295.589.579,76)
(-) CUSTO DO PAPEL		R\$ (109.164.059,58)	R\$ (88.422.875,68)
(-) CPV - PAPEL		R\$ (87.605,07)	R\$ (44.028,91)
(-) CPV - PAPEL - ALMOXARIFADO		R\$ (105.681.936,28)	R\$ (80.059.586,73)
(-) CPV - PAPEL - TRANSFERIDO P/MAT. EM PROC		R\$ (3.394.518,23)	R\$ (8.319.260,04)
(-) CUSTO DE TINTAS		R\$ (20.457.742,81)	R\$ (21.623.308,57)
(-) CPV - TINTAS		R\$ (20.239.172,45)	R\$ (21.262.996,16)
(-) CPV - TINTAS - TRANSFERIDO P/MAT. EM PRO		R\$ (218.570,36)	R\$ (360.312,41)
(-) CUSTO DE INSUMOS		R\$ (24.399.061,55)	R\$ (22.858.066,13)
(-) CPV - INSUMOS		R\$ (22.229.304,98)	R\$ (19.568.376,23)
(-) CPV - INSUMOS - INDUSTRIALIZAÇÃO		R\$ (2.234.757,56)	R\$ (2.601.900,44)
(-) CPV - INSUMOS - TRANSFERIDO P/MAT. EM PR		R\$ 65.000,99	R\$ (687.789,46)
(-) CUSTOS DA MAO DE OBRA		R\$ (67.975.491,63)	R\$ (72.845.024,30)
(-) CUSTO MO - SALARIOS		R\$ (33.840.342,71)	R\$ (37.209.216,36)
(-) CUSTO MO - HORAS EXTRAS		R\$ (1.103.390,66)	R\$ (994.007,12)
(-) CUSTO MO - FERIAS		R\$ (4.849.609,83)	R\$ (5.241.936,95)
(-) CUSTO MO - 13O.SALARIO		R\$ (3.449.003,77)	R\$ (3.824.394,96)
(-) CUSTO MO - IND/AVISO PREVIO		R\$ (1.041.518,73)	R\$ (1.578.815,18)
(-) CUSTO MO - GRATIFICACOES		R\$ (2.562,09)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO MO - PARTICIPACOES NO RESULTADO		R\$ (2.850.427,40)	R\$ (36.449,29)
(-) CUSTO MO - PREMIO		R\$ (20.929,86)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO MO - ADICIONAL NOTURNO		R\$ (2.082.037,88)	R\$ (2.387.003,28)
(-) CUSTO MO - PERICULOSIDADE		R\$ (282.877,67)	R\$ (31.726,85)
(-) CUSTO MO - DSR S/ADICIONAL		R\$ (725.021,43)	R\$ (760.160,31)
(-) CUSTO MO - INSS		R\$ (3.821.468,67)	R\$ (4.213.090,61)
(-) CUSTO MO - FGTS		R\$ (4.093.404,27)	R\$ (4.786.726,24)
(-) CUSTO MO - CESTA BASICA		R\$ (1.100.637,36)	R\$ (1.199.482,50)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.20.39.0E.21.3F.08.7B.AD.3E.5F.1F.22.05.57.4D.FC.41.70.34-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 03.858.331/0001-55

Número de Ordem do Livro: 112

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTO MO - VALE TRANSPORTE		R\$ (2.948.794,48)	R\$ (2.820.486,22)
(-) CUSTO MO - REFEICAO - PAT		R\$ (1.775.176,16)	R\$ (1.553.305,48)
(-) CUSTO MO - ASSISTENCIA MEDICA		R\$ (3.402.522,67)	R\$ (4.706.427,08)
(-) CUSTO MO - ASSISTENCIA ODONTOLOGICA		R\$ (1.714,67)	R\$ (1.387,98)
(-) CUSTO MO - PREVIDENCIA PRIVADA		R\$ (113.126,24)	R\$ (116.647,87)
(-) CUSTO MO - TREINAMENTO		R\$ (16.091,49)	R\$ (24.218,97)
(-) CUSTO MO - SEGURO DE VIDA		R\$ (1.397,35)	R\$ (3.858,08)
CUSTO MO - MEDICAMENTOS		R\$ 3.662,31	R\$ 2.622,00
(-) CUSTO MO - OUTROS BENEFICIOS		R\$ (19.608,13)	R\$ (16.771,88)
(-) CUSTO MO - TRANSFERIDO P/MAT. EM PROCESS		R\$ (437.490,42)	R\$ (1.341.533,09)
(-) GASTOS GERAIS DE FABRICACAO		R\$ (79.989.352,42)	R\$ (75.761.779,99)
(-) GGF - SERVICOS TERCEIRO - PF		R\$ (20.510,61)	R\$ (21.502,17)
(-) GGF - SERVICOS TERCEIRO - PJ		R\$ (1.140.499,88)	R\$ (1.310.036,11)
(-) GGF - SERVICOS LIMPEZA		R\$ (1.012.669,56)	R\$ (1.409.041,00)
(-) GGF - SERVICOS MOTO-BOY		R\$ (71.732,09)	R\$ (73.197,94)
(-) GGF - SERVICOS TERCEIROS GRAFICOS		R\$ (23.247.557,78)	R\$ (17.441.109,97)
(-) GGF - SERVICOS SEGURANCA/VIGILANCIA		R\$ (8.794.193,42)	R\$ (7.736.989,53)
(-) GGF - ASSESSORIA JURIDICA		R\$ (120.000,00)	R\$ (0,00)
(-) GGF - SERVICOS SOFTWARE		R\$ (655.459,89)	R\$ (1.013.657,19)
(-) GGF - SERVICOS COLETA LIXO		R\$ (286.168,08)	R\$ (284.061,19)
(-) GGF - MANUTENCAO IMOVEIS		R\$ (486.513,41)	R\$ (286.558,43)
(-) GGF - MANUTENCAO MOVEIS UTENSILIOS		R\$ (855,50)	R\$ (246,67)
(-) GGF - MANUTENCAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (13.812.486,27)	R\$ (12.962.690,24)
(-) GGF - MANUTENCAO MAQUINAS E EQUIP.-PREVE		R\$ (207.556,37)	R\$ (316.049,40)
(-) GGF - LOCACAO EQUIPAMENTOS		R\$ (2.862.006,89)	R\$ (2.498.152,75)
(-) GGF - LOCACAO VEICULOS		R\$ (17.213,45)	R\$ (31.955,31)
(-) GGF - PROPAGANDA/PUBLICIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (5.000,00)
(-) GGF - TAXAS/PRODUCAO GRAFICA		R\$ (32.148,40)	R\$ (0,00)
(-) GGF - DESPESAS NAO DEDUTIVEIS - OUTRAS		R\$ (15.594,35)	R\$ (45.730,25)
(-) GGF - AGUA E ESGOTO		R\$ (500.301,30)	R\$ (923.530,55)
(-) GGF - ENERGIA ELETRICA		R\$ (10.685.739,39)	R\$ (9.988.280,14)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.20.39.0E.21.3F.08.7B.AD.3E.5F.1F.22.05.57.4D.FC.41.70.34-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 03.858.331/0001-55

Número de Ordem do Livro: 112

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) GGF - GAS		R\$ (6.651.921,31)	R\$ (7.175.147,39)
(-) GGF - TEL./COMUNICACOES		R\$ (55.653,25)	R\$ (106.662,41)
(-) GGF - CARTORIO/CUSTAS		R\$ (15,94)	R\$ (0,00)
(-) GGF - ASSOCIACAO DE CLASSE		R\$ (51.202,50)	R\$ (9.575,65)
(-) GGF - SEGUROS		R\$ (36.405,53)	R\$ (51.064,31)
(-) GGF - CORREIOS/MALOTES		R\$ (4.087,71)	R\$ (12.788,81)
(-) GGF - CONDUCAO		R\$ (405.461,08)	R\$ (617.809,57)
(-) GGF - MATERIAL ESCRITORIO/IMPRESSOS		R\$ (220.035,36)	R\$ (258.659,78)
(-) GGF - MATERIAL LIMPEZA		R\$ (12.943,33)	R\$ (14.851,32)
(-) GGF - MATERIAL SEGURANCA E PROTECAO		R\$ (96.774,78)	R\$ (79.934,51)
(-) GGF - MATERIAL EMBALAGEM		R\$ (1.563.994,72)	R\$ (1.349.403,96)
GGF - DESPESAS IMPORTACAO		R\$ 26.581,43	R\$ 0,27
(-) GGF - LANCHES E REFEICOES		R\$ (172.014,78)	R\$ (160.465,42)
(-) GGF - UNIFORMES		R\$ (0,00)	R\$ (729,85)
(-) GGF - VIAGENS/ESTADIAS		R\$ (878.978,69)	R\$ (602.312,84)
(-) GGF - BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R\$ (48.986,76)	R\$ (51.555,14)
(-) GGF - IMPOSTOS/TAXAS		R\$ (2.906,27)	R\$ (7.819,56)
(-) GGF - MULTA CONTRATUAL		R\$ (0,00)	R\$ (58.783,36)
(-) GGF - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - PJ		R\$ (4.302.330,75)	R\$ (4.919.385,77)
(-) GGF - SERVIÇOS IMPORTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (8.746,23)
(-) GGF - SERVICOS TERCEIROS - ESPECIALISTAS		R\$ (1.406.892,34)	R\$ (2.051.760,68)
(-) GGF - SERVICOS TERCEIROS - DIGITAL		R\$ (0,00)	R\$ (391.962,70)
(-) GGF - ENERGIA ELETRICA - PROVISÃO		R\$ (296.006,90)	R\$ (0,00)
GGF - ENERGIA ELETRICA - REVERSÃO		R\$ 485.989,01	R\$ 296.006,90
(-) GGF - TRANSFERIDO P/MATERIAIS EM PROCESS		R\$ (326.104,22)	R\$ (1.780.579,06)
(-) DEPRECIACAO/AMORTIZACAO		R\$ (13.219.869,97)	R\$ (14.078.525,09)
(-) DEPRECIACAO		R\$ (3.296.550,57)	R\$ (4.022.661,68)
(-) DEPRECIACAO - REAVALIACAO		R\$ (61,69)	R\$ (0,00)
PIS - DEPRECIACAO		R\$ 73.265,85	R\$ 86.776,56
COFINS - DEPRECIACAO		R\$ 337.451,33	R\$ 399.681,15
(-) DEPRECIACAO DIREITO DE USO MAQUINAS		R\$ (2.975.666,70)	R\$ (3.345.212,02)
(-) DEPRECIACAO DIREITO DE USO		R\$ (4.679.917,68)	R\$ (4.504.079,40)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.20.39.0E.21.3F.08.7B.AD.3E.5F.1F.22.05.57.4D.FC.41.70.34-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 03.858.331/0001-55

Número de Ordem do Livro: 112

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
IMOVEIS			
(-) DEPRECIACÃO - NOVA VIDA ÚTIL		R\$ (2.597.115,00)	R\$ (2.444.585,40)
(-) DEPRECIACAO - TRANSFERIDO P/MAT. EM PROC		R\$ (81.275,51)	R\$ (248.444,30)
(-) DESPESAS		R\$ (51.623.689,17)	R\$ (50.066.461,51)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (35.281.651,23)	R\$ (41.779.455,36)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (10.103.899,80)	R\$ (14.108.564,02)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (6.985.693,81)	R\$ (10.126.039,94)
(-) SALARIOS		R\$ (38.075.863,92)	R\$ (41.289.300,25)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (1.125.299,07)	R\$ (1.028.306,11)
(-) FERIAS		R\$ (5.461.662,79)	R\$ (5.831.419,17)
(-) 130.SALARIO		R\$ (3.879.098,98)	R\$ (4.252.741,42)
(-) IND/AVISO PREVIO		R\$ (1.449.912,72)	R\$ (1.920.972,37)
(-) GRATIFICACOES		R\$ (465.079,64)	R\$ (380.640,68)
(-) PARTICIPACOES NO RESULTADO		R\$ (3.226.764,54)	R\$ (36.449,29)
(-) PREMIO S		R\$ (20.929,86)	R\$ (0,00)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R\$ (2.117.438,74)	R\$ (2.465.161,41)
(-) PERICULOSIDADE		R\$ (282.877,67)	R\$ (120.494,03)
(-) DSR S/ ADICIONAL		R\$ (738.145,93)	R\$ (783.694,78)
(-) PRO LABORE		R\$ (662.165,16)	R\$ (687.913,68)
(-) PARTICIPACOES NO RESULTADO - PROVISÃO		R\$ (72.536,82)	R\$ (3.465.193,87)
PARTICIPACOES NO RESULTADO - REVERSÃO		R\$ 344.360,00	R\$ 72.536,82
CUSTOS TRANSFERIDOS - SALARIOS		R\$ 33.840.342,71	R\$ 37.209.216,36
CUSTOS TRANSFERIDOS - HORAS EXTRAS		R\$ 1.103.390,66	R\$ 994.007,12
CUSTOS TRANSFERIDOS - FÉRIAS		R\$ 4.849.609,83	R\$ 5.241.936,95
CUSTOS TRANSFERIDOS - 13º SALARIO		R\$ 3.449.003,77	R\$ 3.824.394,96
CUSTOS TRANSFERIDOS - IND/AVISO PREVIO		R\$ 1.041.518,73	R\$ 1.578.815,18
(-) CUSTOS TRANSFERIDOS - GRATIFICAÇÕES		R\$ 2.562,09	R\$ (0,00)
CUSTOS TRANSFERIDOS - PARTICIPAÇÕES RESU		R\$ 2.850.427,40	R\$ 36.449,29
(-) CUSTOS TRANSFERIDOS - PREMIO S		R\$ 20.929,86	R\$ (0,00)
CUSTOS TRANSFERIDOS - ADICIONAL NOTURNO		R\$ 2.082.037,88	R\$ 2.387.003,28
CUSTOS TRANSFERIDOS - PERICULOSIDADE		R\$ 282.877,67	R\$ 31.726,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.20.39.0E.21.3F.08.7B.AD.3E.5F.1F.22.05.57.4D.FC.41.70.34-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 03.858.331/0001-55
Número de Ordem do Livro: 112
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CUSTOS TRANSFERIDOS - DSR S/ ADICIONAL		R\$ 725.021,43	R\$ 760.160,31
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (992.370,05)	R\$ (1.395.582,70)
(-) INSS		R\$ (4.332.508,95)	R\$ (4.717.177,10)
(-) FGTS		R\$ (4.574.734,04)	R\$ (5.678.222,45)
CUSTOS TRANSFERIDOS - INSS		R\$ 3.821.468,67	R\$ 4.213.090,61
CUSTOS TRANSFERIDOS - FGTS		R\$ 4.093.404,27	R\$ 4.786.726,24
(-) BENEFICIOS		R\$ (2.125.835,94)	R\$ (2.586.941,38)
(-) CESTA BASICA		R\$ (1.176.552,40)	R\$ (1.296.076,09)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (3.024.128,16)	R\$ (2.929.533,32)
(-) REFEICAO - PAT		R\$ (2.728.527,26)	R\$ (2.310.537,89)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ (3.949.180,31)	R\$ (5.791.503,44)
(-) ASSISTENCIA ODONTOLOGICA		R\$ (4.293,47)	R\$ (4.288,45)
(-) PREVIDENCIA PRIVADA		R\$ (214.893,90)	R\$ (202.454,10)
(-) TREINAMENTO		R\$ (123.370,47)	R\$ (134.079,92)
(-) SEGURO DE VIDA		R\$ (8.850,78)	R\$ (14.148,54)
(-) MEDICAMENTOS		R\$ (67.396,27)	R\$ (63.682,83)
(-) OUTROS BENEFICIOS		R\$ (204.049,16)	R\$ (280.600,86)
CUSTOS TRANSFERIDOS - CESTA BASICA		R\$ 1.100.637,36	R\$ 1.199.482,50
CUSTOS TRANSFERIDOS - VALE TRANSPORTE		R\$ 2.948.794,48	R\$ 2.820.486,22
CUSTOS TRANSFERIDOS - REFEICAO PAT		R\$ 1.775.176,16	R\$ 1.553.305,48
CUSTOS TRANSFERIDOS - ASSISTENCIA MEDICA		R\$ 3.402.522,67	R\$ 4.706.427,08
CUSTOS TRANSFERIDOS - ASSIST. ODONTOLOGI		R\$ 1.714,67	R\$ 1.387,98
CUSTOS TRANSFERIDOS- PREVIDENCIA PRIVADA		R\$ 113.126,24	R\$ 116.647,87
CUSTOS TRANSFERIDOS - TREINAMENTO		R\$ 16.091,49	R\$ 24.218,97
CUSTOS TRANSFERIDOS - SEGURO DE VIDA		R\$ 1.397,35	R\$ 3.858,08
(-) CUSTOS TRANSFERIDOS - MEDICAMENTOS		R\$ (3.662,31)	R\$ (2.622,00)
CUSTOS TRANSFERIDOS - OUTROS BENEFICIOS		R\$ 19.608,13	R\$ 16.771,88
(-) DESPESAS GERAIS/ADMINISTRATIVAS		R\$ (25.177.751,43)	R\$ (27.670.891,34)
(-) SERVICOS TERCEIROS - PF		R\$ (48.813,05)	R\$ (26.248,67)
(-) SERVICOS TERCEIROS - PF		R\$ (69.323,66)	R\$ (47.750,84)
CUSTOS TRANSFERIDOS - SERV. TERC. PF		R\$ 20.510,61	R\$ 21.502,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.20.39.0E.21.3F.08.7B.AD.3E.5F.1F.22.05.57.4D.FC.41.70.34-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 03.858.331/0001-55
Número de Ordem do Livro: 112
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVICOS TERCEIROS - PJ		R\$ (7.370.494,51)	R\$ (9.075.209,82)
(-) SERVICOS TERCEIROS - PJ		R\$ (1.632.015,56)	R\$ (2.016.701,63)
(-) SERVICOS DE LIMPEZA		R\$ (1.085.346,17)	R\$ (1.533.969,03)
(-) SERVICOS MOTO-BOY		R\$ (195.692,53)	R\$ (185.669,38)
(-) SERVICOS TERCEIROS - GRAFICOS		R\$ (23.248.151,27)	R\$ (17.441.109,97)
(-) SERVICOS SEGURANCA/VIGILANCIA		R\$ (8.992.595,86)	R\$ (7.915.707,44)
(-) ASSESSORIA JURIDICA		R\$ (1.325.236,84)	R\$ (1.816.860,43)
(-) AUDITORIA EXTERNA		R\$ (139.727,44)	R\$ (108.472,61)
(-) SERVICOS SOFTWARE		R\$ (904.494,76)	R\$ (1.291.088,78)
(-) SERVICOS COLETA DE LIXO		R\$ (335.628,24)	R\$ (329.374,52)
(-) LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - PJ		R\$ (4.302.180,75)	R\$ (4.919.385,77)
(-) SERVIÇOS IMPORTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (8.746,23)
(-) SERVICOS TERCEIROS - ESPECIALISTAS		R\$ (6.168.777,01)	R\$ (7.828.487,32)
(-) SERVICOS TERCEIROS - DIGITAL		R\$ (0,00)	R\$ (391.962,70)
(-) SERVICOS TERCEIROS - PJ - PROVISÃO		R\$ (6.810,55)	R\$ (6.204,66)
(-) SERVICOS TERCEIROS GRAFICOS - PROVISÃO		R\$ (82.684,62)	R\$ (12.116,35)
(-) ASSESSORIA JURIDICA - PROVISAO		R\$ (1.203,52)	R\$ (0,00)
SERVICOS TERCEIROS - PJ - REVERSÃO		R\$ (0,00)	R\$ 6.810,55
(-) SERVICOS MOTO-BOY - REVERSAO		R\$ 11.988,37	R\$ (0,00)
SERVICOS TERCEIROS GRAFICOS - REVERSAO		R\$ (0,00)	R\$ 82.684,62
ASSESSORIA JURIDICA - REVERSAO		R\$ 476,92	R\$ 1.203,52
(-) AUDITORIA EXTERNA - REVERSAO		R\$ 81,53	R\$ (0,00)
CUSTOS TRANSFERIDOS - SERV. TERC. PJ		R\$ 1.140.499,88	R\$ 1.310.036,11
CUSTOS TRANSFERIDOS - SERVICOS DE LIMPEZ		R\$ 1.012.669,56	R\$ 1.409.041,00
CUSTOS TRANSFERIDOS - SERVICOS MOTOBOY		R\$ 71.732,09	R\$ 73.197,94
CUSTOS TRANSFERIDOS- SERV. TERC. GRAFICO		R\$ 23.247.557,78	R\$ 17.441.109,97
CUSTOS TRANSFERIDOS- SERV. SEG / VIGILAN		R\$ 8.794.193,42	R\$ 7.736.989,53
(-) CUSTOS TRANSFERIDOS- ASSESSORIA JURIDICA		R\$ 120.000,00	R\$ (0,00)
CUSTOS TRANSFERIDOS - SERVIÇOS SOFTWARE		R\$ 655.459,89	R\$ 1.013.657,19
CUSTOS TRANSFERIDOS - SERV. COLETA LIXO		R\$ 286.168,08	R\$ 284.061,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.20.39.0E.21.3F.08.7B.AD.3E.5F.1F.22.05.57.4D.FC.41.70.34-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 03.858.331/0001-55
Número de Ordem do Livro: 112
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CUSTOS TRANSF- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PJ		R\$ 4.302.330,75	R\$ 4.919.385,77
CUSTOS TRANSFERIDOS- SERVIÇOS IMPORTADOS		R\$ (0,00)	R\$ 8.746,23
CUSTOS TRANSFERIDOS SERVICOS TERC ESPEC		R\$ 1.406.892,34	R\$ 2.051.760,68
CUSTOS TRANSFERIDOS - SERVICOS TERC DIG		R\$ (0,00)	R\$ 391.962,70
DESPESAS C/VEICULOS CONSERV. BENS E INST		R\$ (418.094,67)	R\$ 64.337,64
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS		R\$ (13.227,60)	R\$ (9.830,52)
(-) MANUTENCAO IMOVEIS		R\$ (521.607,03)	R\$ (311.674,05)
(-) MANUTENCAO MOVEIS UTENSILIOS		R\$ (3.506,21)	R\$ (246,67)
(-) MANUTENCAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (14.136.252,93)	R\$ (12.884.898,46)
(-) MANUTENCAO MAQUINAS E EQUIP. - PREVENTIV		R\$ (269.221,61)	R\$ (319.049,40)
(-) MANUTENCAO MAQUINAS E EQUIP. - PROVISAO		R\$ (24.492,00)	R\$ (0,00)
MANUTENCAO MAQUINAS E EQUIP. - REVERSAO		R\$ 42.801,16	R\$ 24.492,00
CUSTOS TRANSFERIDOS - MANUT. DE IMOVEIS		R\$ 486.513,41	R\$ 286.558,43
CUSTOS TRANSFERIDOS - MANUT. MOV E UTENS		R\$ 855,50	R\$ 246,67
CUSTOS TRANSFERIDOS - MANUT. MAQ. EQUIP		R\$ 13.812.486,27	R\$ 12.962.690,24
CUSTOS TRANSFERIDOS - MANUT. PREVENTIVA		R\$ 207.556,37	R\$ 316.049,40
(-) LEASING		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM LEASING		R\$ (14.757.886,19)	R\$ (10.250.509,95)
DESPESAS COM LEASING - TRANSFERENCIA P/P		R\$ 14.757.886,19	R\$ 10.250.509,95
(-) LOCACAO		R\$ (199.954,52)	R\$ (173.858,14)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (3.045.028,77)	R\$ (2.696.731,92)
(-) LOCACAO DE VEICULOS		R\$ (17.213,45)	R\$ (35.328,43)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS - PROVISAO		R\$ (28.094,15)	R\$ (0,00)
LOCACAO DE EQUIPAMENTOS - REVERSAO		R\$ 11.161,51	R\$ 28.094,15
CUSTOS TRANSFERIDOS - LOCACAO EQUIP.		R\$ 2.862.006,89	R\$ 2.498.152,75
CUSTOS TRANSFERIDOS - LOCACAO VEICULOS		R\$ 17.213,45	R\$ 31.955,31
(-) PROPAGANDA/PUBLICIDADE		R\$ (17.883,40)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.20.39.0E.21.3F.08.7B.AD.3E.5F.1F.22.05.57.4D.FC.41.70.34-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 03.858.331/0001-55
Número de Ordem do Livro: 112
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PROPAGANDA/PUBLICIDADE		R\$ (17.883,40)	R\$ (5.000,00)
CUSTOS TRANSFERIDOS - PROPAG / PUBLIC		R\$ (0,00)	R\$ 5.000,00
(-) TAXAS/PRODUCAO GRAFICA		R\$ (3.261.753,39)	R\$ (4.628.500,17)
(-) TAXAS/PRODUCAO GRAFICA		R\$ (3.281.963,28)	R\$ (3.608.704,66)
(-) TAXAS/PRODUCAO GRAFICA - PROVISAO		R\$ (719.623,59)	R\$ (1.624.955,84)
TAXAS/PRODUCAO GRAFICA - REVERSAO		R\$ 707.685,08	R\$ 605.160,33
(-) CUSTOS TRANSFERIDOS - TAXAS / PROD. GRAF		R\$ 32.148,40	R\$ (0,00)
(-) FRETES		R\$ (7.091.473,96)	R\$ (7.331.435,41)
(-) FRETES		R\$ (7.091.853,96)	R\$ (7.331.435,41)
(-) FRETES - REVERSAO		R\$ 380,00	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R\$ (1.297.384,90)	R\$ (123.643,90)
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS - MULTAS		R\$ (100,00)	R\$ (10.595,20)
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS - OUTRAS		R\$ (837.345,46)	R\$ (158.778,95)
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS - MULTA AIIM		R\$ (475.533,79)	R\$ (0,00)
CUSTOS TRANSFERIDOS-DESP.NÃO DED. OUTRAS		R\$ 15.594,35	R\$ 45.730,25
(-) DEPRECIACAO/AMORTIZACAO		R\$ (181.949,48)	R\$ (201.184,44)
(-) DEPRECIACAO/AMORTIZACAO		R\$ (3.481.572,55)	R\$ (4.226.655,90)
(-) DEPRECIACAO - REAVALIACAO		R\$ (61,69)	R\$ (0,00)
PIS - DEPRECIACAO		R\$ 73.813,94	R\$ 87.277,76
COFINS - DEPRECIACAO		R\$ 339.975,74	R\$ 401.989,73
(-) DEPRECIACAO DIREITO DE USO MAQUINAS		R\$ (2.927.776,00)	R\$ (3.345.212,02)
(-) DEPRECIACAO DIREITO DE USO IMOVEIS		R\$ (4.679.917,68)	R\$ (4.504.079,40)
(-) DEPRECIACAO - NOVA VIDA ÚTIL		R\$ (2.645.005,70)	R\$ (2.444.585,40)
CUSTOS TRANSFERIDOS - DEPREC./AMORTIZACA		R\$ 3.296.550,57	R\$ 4.022.661,68
(-) CUSTOS TRANSFERIDOS - DEPREC. REAVALIACA		R\$ 61,69	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS TRANSFERIDOS - PIS - DEPRECIACAO		R\$ (73.265,85)	R\$ (86.776,56)
(-) CUSTOS TRANSFERIDOS - COFINS - DEPRECIAC		R\$ (337.451,33)	R\$ (399.681,15)
CUSTOS TRANSFERIDOS - DEPREC. VIDA ÚTIL		R\$ 2.597.115,00	R\$ 2.444.585,40
CUSTOS TRANSF DEPREC. DIREITO DE USO MAQ		R\$ 2.975.666,70	R\$ 3.345.212,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.20.39.0E.21.3F.08.7B.AD.3E.5F.1F.22.05.57.4D.FC.41.70.34-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 03.858.331/0001-55
Número de Ordem do Livro: 112
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CUSTOS TRANSF DEPREC DIREITO DE USO IMOV		R\$ 4.679.917,68	R\$ 4.504.079,40
(-) INDENIZACAO CIVEL		R\$ (44.391,09)	R\$ (40.348,92)
(-) INDENIZACAO CIVEL		R\$ (41.640,69)	R\$ (37.383,72)
(-) INDENIZACAO CIVEL - FERIAS		R\$ (1.562,40)	R\$ (1.694,40)
(-) INDENIZACAO CIVEL - 130 SALARIO		R\$ (1.188,00)	R\$ (1.270,80)
DESPESAS C/CONTINGENCIAS		R\$ (2.251.737,52)	R\$ 209.672,58
(-) CONTINGENCIAS TRABALHISTA - PROVISAO		R\$ (1.299.110,45)	R\$ (817.480,10)
(-) CONTINGENCIAS PIS PERSE - PROVISAO		R\$ (473.434,64)	R\$ (0,00)
(-) CONTINGENCIAS COFINS PERSE - PROVISAO		R\$ (2.180.668,64)	R\$ (0,00)
CONTINGENCIAS TRABALHISTA - REVERSAO		R\$ 1.701.476,21	R\$ 1.027.152,68
(-) PROVISAO P/DEVEDORES DUVIDOSOS		R\$ 604.607,00	R\$ (2.014.738,33)
(-) PROVISAO P/DEVEDORES DUVIDOSOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.639.265,78)
PROVISAO P/DEVEDORES DUVIDOSOS - REVERSA		R\$ 604.607,00	R\$ 624.527,45
(-) PERDAS EM OPERACOES DE CREDITOS		R\$ (0,00)	R\$ (624.527,45)
(-) PERDAS EM OPERACOES DE CREDITOS		R\$ (0,00)	R\$ (624.527,45)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (3.311.757,21)	R\$ (3.413.329,83)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (534.111,22)	R\$ (751.344,15)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (10.854.421,24)	R\$ (10.147.829,20)
(-) GAS		R\$ (6.651.921,31)	R\$ (7.175.147,39)
(-) TELEFONIA/COMUNICACOES		R\$ (84.708,45)	R\$ (136.560,20)
(-) DESPESAS FUNDO FIXO		R\$ (39.202,77)	R\$ (30.283,52)
(-) CARTORIO/CUSTAS		R\$ (3.224,46)	R\$ (117.837,60)
(-) MULTA CONTRATUAL		R\$ (0,00)	R\$ (58.783,36)
(-) ASSOCIACAO DE CLASSE		R\$ (324.663,95)	R\$ (294.726,42)
(-) ANUNCIOS E PUBLICACOES		R\$ (961,60)	R\$ (793,90)
(-) SEGUROS		R\$ (358.404,33)	R\$ (391.693,44)
(-) CORREIOS/MALOTES		R\$ (11.734,80)	R\$ (21.924,57)
(-) CONDUCAO		R\$ (1.531.893,27)	R\$ (1.814.506,52)
(-) MATERIAL ESCRITORIO/IMPRESSOS		R\$ (314.251,08)	R\$ (372.123,75)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (362.910,00)	R\$ (383.699,47)
(-) MATERIAL SEGURANCA E PROTECAO		R\$ (337.415,00)	R\$ (386.545,59)
(-) MATERIAL DE EMBALAGEM		R\$ (1.563.994,72)	R\$ (1.349.403,96)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.20.39.0E.21.3F.08.7B.AD.3E.5F.1F.22.05.57.4D.FC.41.70.34-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 03.858.331/0001-55
Número de Ordem do Livro: 112
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
DESPESAS DE IMPORTACAO		R\$ 19.023,15	R\$ 0,22
(-) LANCHES E REFEICOES		R\$ (242.831,27)	R\$ (211.575,38)
(-) UNIFORMES		R\$ (200.469,87)	R\$ (216.788,92)
(-) VIAGENS/ESTADIAS		R\$ (1.194.416,60)	R\$ (928.238,30)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R\$ (73.328,41)	R\$ (68.448,21)
(-) FEIRAS E EVENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (8.753,42)
(-) ENERGIA ELETRICA - PROVISÃO		R\$ (296.006,90)	R\$ (0,00)
(-) COLETA DE LIXO - PROVISÃO		R\$ (9.388,88)	R\$ (22.130,67)
(-) VIAGENS/ESTADIAS - PROVISÃO		R\$ (4.864,27)	R\$ (0,00)
ENERGIA ELETRICA - REVERSÃO		R\$ 485.989,01	R\$ 296.006,90
COLETA DE LIXO - REVERSÃO		R\$ 10.402,14	R\$ 9.388,88
VIAGENS/ESTADIAS - REVERSÃO		R\$ (0,00)	R\$ 4.864,27
CUSTOS TRANSFERIDOS - AGUA E ESGOTO		R\$ 500.301,30	R\$ 923.530,55
CUSTOS TRANSFERIDOS - ENERGIA ELETRICA		R\$ 10.685.739,39	R\$ 9.988.280,14
CUSTOS TRANSFERIDOS - GAS		R\$ 6.651.921,31	R\$ 7.175.147,39
CUSTOS TRANSFERIDOS - TELEFONIA - COMUNI		R\$ 55.653,25	R\$ 106.662,41
(-) CUSTOS TRANSFERIDOS - CARTORIO / CUSTAS		R\$ 15,94	R\$ (0,00)
CUSTOS TRANSFERIDOS - MULTA CONTRATUAL		R\$ (0,00)	R\$ 58.783,36
CUSTOS TRANSFERIDOS - ASSOC. CLASSE		R\$ 51.202,50	R\$ 9.575,65
CUSTOS TRANSFERIDOS - SEGUROS		R\$ 36.405,53	R\$ 51.064,31
CUSTOS TRANSFERIDOS - CORREIOS/MALOTES		R\$ 4.087,71	R\$ 12.788,81
CUSTOS TRANSFERIDOS - CONDUCAO		R\$ 405.461,08	R\$ 617.809,57
CUSTOS TRANSFERIDOS - MATER. ESCRIT		R\$ 220.035,36	R\$ 258.659,78
CUSTOS TRANSFERIDOS - MATER. LIMPEZA		R\$ 12.943,33	R\$ 14.851,32
CUSTOS TRANSFERIDOS - MAT. SEG E PROT		R\$ 96.774,78	R\$ 79.934,51
CUSTOS TRANSFERIDOS - MAT. EMBALAGEM		R\$ 1.563.994,72	R\$ 1.349.403,96
(-) CUSTOS TRANSFERIDOS - DESP. IMPORTACAO		R\$ (26.581,43)	R\$ (0,27)
CUSTOS TRANSFERIDOS - LANCHES E REFEICOE		R\$ 172.014,78	R\$ 160.465,42
CUSTOS TRANSFERIDOS - UNIFORMES		R\$ (0,00)	R\$ 729,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.20.39.0E.21.3F.08.7B.AD.3E.5F.1F.22.05.57.4D.FC.41.70.34-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 03.858.331/0001-55
Número de Ordem do Livro: 112
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CUSTOS TRANSFERIDOS - VIAGENS/ESTADIAS		R\$ 878.978,69	R\$ 602.312,84
CUSTOS TRANSFERIDOS - BENS NAT. PERMAN.		R\$ 48.986,76	R\$ 51.555,14
(-) CUSTOS TRANSFERIDOS - ENERGIA ELET PROV		R\$ 296.006,90	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS TRANSFERIDOS - ENERGIA ELET - REV		R\$ (485.989,01)	R\$ (296.006,90)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (286.670,73)	R\$ (291.876,48)
(-) IMPOSTOS/TAXAS		R\$ (287.210,11)	R\$ (298.574,90)
(-) LICENCIAMENTO/IPVA		R\$ (2.366,89)	R\$ (1.121,14)
CUSTOS TRANSFERIDOS - IMPOSTOS/TAXAS		R\$ 2.906,27	R\$ 7.819,56
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (3.358.560,14)	R\$ (17.765.661,69)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 5.284.593,35	R\$ 7.521.314,81
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 3.909.341,69	R\$ 5.565.168,26
RENDIMENTOS DE APLICACAO		R\$ 3.909.341,69	R\$ 5.565.168,26
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 813.956,88	R\$ 726.009,32
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 416.805,48	R\$ 86.236,49
JUROS RECEBIDOS (MORA)		R\$ 138.980,29	R\$ 159.909,21
JUROS RECEBIDOS		R\$ 258.171,11	R\$ 120.039,23
JUROS RECEBIDOS CRED EXCLUS ICMS PIS/COF		R\$ (0,00)	R\$ 359.824,39
RECEITAS COM ATUALIACOES		R\$ 561.294,78	R\$ 1.230.137,23
VARIACAO CAMBIAL ATIVA		R\$ 561.294,78	R\$ 1.230.137,23
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (8.643.153,49)	R\$ (25.286.976,50)
(-) JUROS/DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (6.702.360,51)	R\$ (22.260.130,58)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (424.170,94)	R\$ (230.836,17)
(-) JUROS PAGOS		R\$ (153.580,56)	R\$ (82.229,84)
(-) JUROS - VENDOR		R\$ 15.604,44	R\$ (0,00)
(-) JUROS S/CAPITAL PROPRIO		R\$ (0,00)	R\$ (17.466.407,58)
(-) JUROS RISCO SACADO		R\$ (648.912,07)	R\$ (239.171,36)
(-) JUROS PARCELAMENTO - SESI/SENAI		R\$ (2.218,13)	R\$ (891,01)
(-) JUROS PARCELAMENTO - AIIM		R\$ (527.385,07)	R\$ (317.315,51)
(-) JUROS DEPOSITO JUDICIAL		R\$ (263.079,25)	R\$ (196.543,95)
(-) JUROS ARRENDAMENTO MERCANTIL - MAQUINAS		R\$ (954.845,98)	R\$ (848.504,86)
(-) JUROS ARRENDAMENTO MERCANTIL - IMOVEIS		R\$ (3.732.657,62)	R\$ (2.878.230,30)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.20.39.0E.21.3F.08.7B.AD.3E.5F.1F.22.05.57.4D.FC.41.70.34-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 03.858.331/0001-55
Número de Ordem do Livro: 112
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) JUROS PARCELAMENTO PRLF		R\$ (11.115,33)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM ATUALIZACOES		R\$ (529.872,75)	R\$ (873.053,45)
(-) VARIACAO CAMBIAL PASSIVA		R\$ (529.872,75)	R\$ (873.053,45)
(-) OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.410.920,23)	R\$ (2.153.792,47)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (30.292,49)	R\$ (22.526,81)
(-) DESPESAS C/CORRETAGEM		R\$ (4.499,24)	R\$ (8.665,14)
(-) ENCARGOS FINANCEIROS ARREND. MERCANTIL		R\$ (177.682,41)	R\$ (13.828,26)
(-) IOF		R\$ (89.230,00)	R\$ (34.145,08)
(-) TAXA ADM. CARTAO DE CREDITO		R\$ (90,00)	R\$ (61,00)
(-) ENCARGOS S/ ANTECIPAÇÃO DE RECEBIVEIS		R\$ (1.109.126,09)	R\$ (2.074.566,18)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 83.566,85	R\$ 15.519.465,02
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 715.477,48	R\$ 16.149.582,67
EQUIVALENCIA PATRIMONIAL POSITIVA		R\$ 340.728,33	R\$ 15.551.870,57
EQUIVALENCIA PATRIMONIAL POSITIVA		R\$ 340.728,33	R\$ 15.551.870,57
RECUPERACAO DE DESPESAS		R\$ 239.663,52	R\$ 496.840,04
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 239.663,52	R\$ 79.037,67
CRED. EXCLUS. ICMS BC PIS / COFINS		R\$ (0,00)	R\$ 417.802,37
RECEITAS DE BONIFICACAO		R\$ (0,00)	R\$ 28.000,00
RECEITAS DE BONIFICACAO		R\$ (0,00)	R\$ 28.000,00
RECUPERACAO DE CREDITOS		R\$ 135.085,63	R\$ 72.872,06
RECUPERACAO DE CREDITOS - CLIENTES		R\$ 79.400,00	R\$ 61.024,77
CREDITOS NAO RECLAMADOS		R\$ 55.685,63	R\$ 11.847,29
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (631.910,63)	R\$ (630.117,65)
(-) EQUIVALENCIA PATRIMONIAL NEGATIVA		R\$ (367.118,05)	R\$ (328.948,25)
(-) EQUIVALENCIA PATRIMONIAL NEGATIVA		R\$ (367.118,05)	R\$ (328.948,25)
(-) PIS E COFINS S/OUTRAS RECEITAS		R\$ (264.792,58)	R\$ (301.169,40)
(-) PIS S/OUTRAS RECEITAS		R\$ (38.846,76)	R\$ (42.523,39)
(-) COFINS S/OUTRAS RECEITAS		R\$ (225.945,82)	R\$ (258.646,01)
(-) RESULTADO NAO OPERACIONAL		R\$ 273.724,47	R\$ (0,00)
(-) RECEITA NAO OPERACIONAL		R\$ 273.724,47	R\$ (0,00)
(-) VENDAS DE ATIVO		R\$ 273.724,47	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS RECEITAS DE DOAÇÃO		R\$ 273.724,47	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTO E CONTRIBUICAO SOBRE		R\$ (13.340.769,12)	R\$ (6.040.809,48)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.20.39.0E.21.3F.08.7B.AD.3E.5F.1F.22.05.57.4D.FC.41.70.34-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	03.858.331/0001-55
Número de Ordem do Livro:	112		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO			
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (8.053.867,07)	R\$ (5.088.915,67)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (5.988.867,87)	R\$ (3.711.183,90)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (5.988.867,87)	R\$ (3.711.183,90)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (2.064.999,20)	R\$ (1.377.731,77)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (2.064.999,20)	R\$ (1.377.731,77)
IMPOSTO RENDA E CONTRIB. SOCIAL RES. REA		R\$ 104,64	R\$ 30,82
IMPOSTO DE RENDA		R\$ 76,92	R\$ 22,69
IMPOSTO DE RENDA RESERVA REAV. - REVERSA		R\$ 76,92	R\$ 22,69
CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 27,72	R\$ 8,13
CONTRIBUICAO SOCIAL RESERVA REAV. - REVE		R\$ 27,72	R\$ 8,13
(-) IMPOSTO RENDA E CONTRIB. SOCIAL PERSE		R\$ (5.287.006,69)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (3.750.692,60)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTO DE RENDA - CONTINGENCIA PERSE		R\$ (3.750.692,60)	R\$ (0,00)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (1.536.314,09)	R\$ (0,00)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL - CONTINGENCIA PERSE		R\$ (1.536.314,09)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTO RENDA E CONTR.SOCIAL LEI DO BEM		R\$ (0,00)	R\$ (951.924,63)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (695.418,00)
(-) IMPOSTO DE RENDA - CONTING. LEI DO BEM		R\$ (0,00)	R\$ (695.418,00)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (256.506,63)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL CONTING. LEI DO BEM		R\$ (0,00)	R\$ (256.506,63)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 02.20.39.0E.21.3F.08.7B.AD.3E.5F.1F.22.05.57.4D.FC.41.70.34-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **PLURAL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.**, devidamente inscrita sob o **03.858.331/0001-55**, com sede na **Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 700 – Galpão 02 – Santana de Parnaíba/SP**, por intermédio de seu representante legal (Por Procuração), Flávia Sondermann do Prado Vilela, **DECLARA**, que cumpre rigorosamente ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Santana de Parnaíba/SP, 14 de outubro de 2025.

FLAVIA
SONDERMANN DO
PRADO
VILELA:28895499840

Assinado de forma digital por
FLAVIA SONDERMANN DO
PRADO VILELA:28895499840
Dados: 2025.10.14 18:47:20
-03'00'

PLURAL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.

Flávia Sondermann do Prado Vilela
Coordenadora de Licitações



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

[Início](#) [Consultas](#) [Atos de Ofício](#) [Configuração](#) [Sincronismo](#) [Isenções Energia](#) [Procurações Eletrônicas](#) [Encerramento](#)

Imprimir

Voltar

IE: 623.061.758.112
CNPJ: 03.858.331/0001-55
Nome Empresarial: PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 05/11/2013
Regime Estadual: RPA
Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: PLURAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 05/11/2013
CNPJ da Matriz: 03.858.331/0001-55
Porte: Demais
Capital Social: R\$ 174.075.556,00
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Data início do regime: 05/11/2013

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
CNPJ: 03.858.331/0001-55
IE: 623.061.758.112
NIRE: 35.2.2799761-1

Data da Inscrição no Estado: 05/11/2013
Data Início da IE: 05/11/2013

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 05/11/2013

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1250
CPR-ST:

Desde: 05/11/2013
Data Início da CPR: 01/11/2016

CNAE Principal: 18.11-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
CNAE Secundários: 18.11-3/01 - Impressão de jornais
18.12-1/00 - Impressão de material de segurança
18.21-1/00 - Serviços de pré-impressão
46.18-4/03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
52.11-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
52.50-8/03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
53.20-2/02 - Serviços de entrega rápida
58.19-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
58.22-1/01 - Edição integrada a impressão de jornais diários
62.01-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.04-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
64.63-8/00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

Data Início do CNAE Prin.: 05/11/2013
Data Início do CNAE Sec.: 05/11/2013
Data Início do CNAE Sec.: 31/05/2019
Data Início do CNAE Sec.: 31/05/2019
Data Início do CNAE Sec.: 05/11/2013
Data Início do CNAE Sec.: 05/11/2013
Data Início do CNAE Sec.: 05/11/2013
Data Início do CNAE Sec.: 31/05/2019
Data Início do CNAE Sec.: 01/01/2015
Data Início do CNAE Sec.: 31/05/2019
Data Início do CNAE Sec.: 31/05/2019
Data Início do CNAE Sec.: 31/05/2019
Data Início do CNAE Sec.: 31/05/2019
Data Início do CNAE Sec.: 05/11/2013

DRT: DRT-14 - OSASCO

Posto Fiscal: PF-10 - BARUERI



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 23036.006700/2019-14

Interessado: Plural Indústria Gráfica Ltda

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de participação em Licitação Pública e a quem interessar, que a empresa **PLURAL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º **03.858.331/0001-55**, sediada na cidade de Santana de Parnaíba - SP, a Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 700 - Galpão 2 - Tamboré, executou satisfatoriamente serviços especializados de impressão gráfica em condições especiais de segurança e sigilo do seguinte exame: Exame Nacional do Ensino Médio - Enem no exercício de 2023 sob os termos do Contrato n.º 12/2020, SEI n.º (0557306) firmado com o **INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA INEP**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 04, Lote 327 – Edifício Villa Lobos, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.678.363/0001-43.

A **PLURAL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA** realizou serviço de diagramação, impressão gráfica, manuseio, embalagem, rotulagem e entrega à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, dos cadernos de provas e instrumentos de aplicação destinados à realização do Exame Nacional do Ensino Médio - **ENEM 2023**.

Os quantitativos contratados e demais insumos fornecidos pela empresa estão discriminados no ANEXO "A" - "Especificação dos Materiais", do Estudo Técnico Preliminar da Contratação, SEI n.º (0521877) que é parte integrante do referido Contrato. Entretanto, para a edição de 2023 do Enem Regular, foram impressos cadernos de provas para atendimento de um público de, aproximadamente, 3.968.699 (três milhões, novecentos e sessenta e oito mil e seiscentos e noventa e nove) participantes, totalizando 253.996.736 (duzentos e cinquenta e três milhões, novecentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta e seis) páginas de provas para os dois dias de aplicação. Para os participantes que solicitaram Provas Ampliadas, foram impressas 8.548 cadernos de provas ampliadas e suas respectivas sobrecapas.

Por fim, atestamos que a referida empresa cumpriu satisfatoriamente os compromissos assumidos, executando os serviços dentro dos padrões de qualidade exigidos, bem como normas e cláusulas contratuais firmadas entre as partes, nada constando em nossos arquivos condutas que a desabone tecnicamente.

REGINA FERREIRA LOPES

Gestora Substituta do Contrato n.º 12/2020

Portaria 459/2023 (1257030)

RICARDO MAGALHÃES DIAS CARDOZO

Diretor de Gestão e Planejamento
Ordenador de Despesas do Inep

SIG Quadra 04, Lote 327, Edifício Villa Lobos - Cobertura, Ala A - Bairro Setor de Indústrias Gráficas,
Brasília/DF, CEP 70610-908

Telefone: 0800 616161 - <https://www.gov.br/inep/pt-br>



Documento assinado eletronicamente por **Regina Ferreira Lopes, Coordenador(a) - Geral**, em 22/04/2024, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magalhães Dias Cardozo, Diretor(a) de Gestão e Planejamento/Ordenador(a) de Despesa**, em 23/04/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1379870** e o código CRC **22EC59DF**.



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 23036.006700/2019-14

Interessado: Plural Indústria Gráfica LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de participação em Licitação Pública e a quem interessar, que a empresa **PLURAL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **03.858.331/0001-55**, sediada na cidade de Santana de Parnaíba - SP, a Av. Marcos Penteados de Ulhôa Rodrigues, 700 - Galpão 2 - Tamboré, executou satisfatoriamente serviços especializados de impressão gráfica em condições especiais de segurança e sigilo da seguinte avaliação: EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM no exercício de 2022 sob os termos do Contrato nº 12/2020, SEI Nº (0557306) firmado com o **INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEB** autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 04, Lote 327 – Edifício Villa Lobos, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 01.678.363/0001-43.

A **PLURAL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA** realizou serviço de diagramação, impressão gráfica, manuseio, embalagem, rotulagem e entrega à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, dos cadernos de provas e instrumentos de aplicação destinados a realização do **Exame Nacional do Ensino Médio- Enem 2022**.

Os quantitativos contratados e demais insumos fornecidos pela empresa, estão discriminados no ENCARTE "A" - "Especificação dos Materiais", do Estudo Técnico Preliminar da Contratação, SEI nº (0486044) que é parte integrante do referido Contrato. Entretanto, para a edição de 2022 do ENEM 2022, foram impressos cadernos de provas para atendimento de um público aproximado de 3.380.375 (três milhões, trezentos e oitenta mil e trezentos e setenta e cinco) participantes, totalizando 227.704.424 (duzentos e vinte e sete milhões, setecentos e quatro mil e quatrocentos e vinte e quatro) páginas de provas.

Por fim, atestamos, **até o momento presente**, que a referida empresa cumpriu satisfatoriamente os compromissos assumidos, executando os serviços dentro dos padrões de qualidade exigidos, bem como normas e cláusulas contratuais firmadas entre as partes, nada constando em nossos arquivos condutas que a desabone tecnicamente até o presente momento.

NOEL LOPES BEZERRA JÚNIOR

Gestor do Contrato 12/2020 - Portaria nº 421 (SEI nº 1010198)

De acordo à DGP,

FABRÍCIO ARTHUR GALUPO MAGALHÃES

Coordenador-Geral de Gestão Administrativa

RENATO CARVALHO DA CRUZ

Diretor de Gestão e Planejamento - substituto
Ordenador de Despesas do Inep

SIG Quadra 04, Lote 327, Edifício Villa Lobos - Cobertura, Ala A - Bairro Setor de Indústrias Gráficas,
Brasília/DF, CEP 70610-908

Telefone: 0800 616161 - www.inep.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Noel Lopes Bezerra Junior, Servidor Público Federal**, em 17/02/2023, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Arthur Galupo Magalhães, Coordenador(a) - Geral**, em 17/02/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Carvalho da Cruz, Diretor(a) de Gestão e Planejamento/Ordenador(a) de Despesa, Substituto(a)**, em 17/02/2023, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1110616** e o código CRC **8304CC62**.



Atestado de Capacidade Técnica

EUREKA - SOLUCOES PEDAGOGICAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 06.982.873/0001-23, declara para os devidos fins que a empresa Plural Indústria Gráfica Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.858.331/0001-55, nos prestou os serviços abaixo relacionados, não existindo nenhuma reclamação de nossa parte no que se refere à qualidade, quantidade e prazos negociados:

Produto:	LIVRO – EDUCADOR - ENSINO MÉDIO EM FOCO: Língua Portuguesa - Vol. 1
Tiragem:	6.690 exemplares
Formato Fechado:	205 x 275 mm
Estrutura:	120 páginas, impressão em 4/4 cores sendo miolo em papel Offset 75g/m ² e 4 páginas de capa em papel Cartão TP 250g/m ²
Acabamento:	Lombada Quadrada - PUR, Refile Trilateral, Laminação Bopp Brilho.
Prazo de entrega:	07 dias após o último fechamento
Fone para contato:	

Atestamos ainda, que a referida empresa nos atendeu a contento e de acordo com o pedido firmado, não havendo nada até o momento que a desabone.

São Paulo, 07 de abril de 2025.

EUREKA SOLUCOES
PEDAGOGICAS
LTDA:06982873000
123

Assinado de forma digital
por EUREKA SOLUCOES
PEDAGOGICAS
LTDA:06982873000123
Dados: 2025.04.15
10:51:02 -03'00'

MARCELO DE SOUZA ALMEIDA
Gestor Operacional
EUREKA SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA.

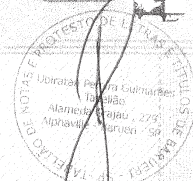
RUA VERGUEIRO, 3307, 3º ANDAR
VILA MARIANA, SÃO PAULO/SP, CEP: 04.101-300



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BARUERI - SÃO PAULO
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES



CARTÓRIOS.
QUEM
PROTEGE
VOCÊ.



LIVRO 1431 - PÁGINAS 057/063 - 1º TRASLADO

333511

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM

STUDIO PLURAL EDITORA E GRÁFICA LTDA
PLURALOG TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA
PLURAL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA

ROTA IMAGINÁRIA COMUNICAÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA

SAIBAM quantos este público instrumento virem que aos **treze (13)** dias do mês de **fevereiro (02)** do ano de **dois mil e vinte e cinco (2025)**, da Era Cristã, no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri/SP, perante mim, Escrevente, compareceram como **OUTORGANTES (1) STUDIO PLURAL EDITORA E GRÁFICA LTDA**, CNPJ nº 03.693.948/0001-68, com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhõa Rodrigues, nº 700, Sala 05, Tamboré, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06543-001, NIRE nº 35233762247, com a sua Consolidação levada a efeito através da 2ª Alteração Contratual datada de 26/12/2024, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 46.555/25-0, em sessão de 30/01/2025, a qual acompanhada da Ficha Cadastral Completa expedida pela JUCESP aos 12/02/2025, ficam arquivadas nestas notas em formato eletrônico vinculadas ao presente instrumento, sendo neste ato nos termos da cláusula 6ª e 9º parágrafo 1º da Alteração Contratual Consolidada acima noticiada, **representada** pelo presidente **CARLOS ROBERTO JACOMINE DA SILVA**, OAB/SP nº 295.809, RG nº 105185784-SSP/SP, CPF nº 952.588.098-20, brasileiro, advogado, solteiro, com endereço comercial na Avenida Marcos Penteado de Ulhõa Rodrigues, nº 700, Sala 05, Tamboré, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06543-001; **(2) PLURALOG TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA**, CNPJ nº 17.880.554/0001-23, com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhõa Rodrigues, nº 700, Lote B, Sala 04, Tamboré, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06543-001, NIRE nº 35227362305, com a sua Consolidação levada a efeito através da 4ª Alteração Contratual datada de 06/11/2023, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 445.840/23-7, em sessão de 21/11/2023, a qual acompanhada da Ficha Cadastral Completa expedida pela JUCESP aos 12/02/2025, ficam arquivadas nestas notas em formato eletrônico vinculadas ao presente instrumento, sendo neste ato nos termos da cláusula 6ª parágrafos 1º e 2º da Alteração Contratual Consolidada acima noticiada,



01072602126710.000373126-3

AL GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE
BARUERI - SP CEP: 06454-050
FONE: (11) 4166-7777



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

representada pelo presidente CARLOS ROBERTO JACOMINE DA SILVA, já qualificado; **(3) PLURAL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, CNPJ n° 03.858.331/0001-55, com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n° 700, Galpão 2, Tamboré, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06543-001, NIRE n° 35227997611, com a sua Consolidação levada a efeito através da 36ª Alteração Contratual datada de 04/10/2022, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o n° 692.972/22-9, em sessão de 20/10/2022, a qual acompanhada da Ficha Cadastral Completa expedida pela JUCESP aos 12/02/2025, ficam arquivadas nestas notas em formato eletrônico vinculadas ao presente instrumento, sendo neste ato nos termos dos artigos 8º e 9º parágrafo 1º da Alteração Contratual Consolidada acima noticiada, **representada** pelo presidente CARLOS ROBERTO JACOMINE DA SILVA, já qualificado; **(4) ROTA IMAGINÁRIA COMUNICAÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**, CNPJ n° 10.358.783/0001-33, com sede na Rua Senador Carlos Teixeira de Carvalho, n° 627, Cambuci, São Paulo/SP, CEP: 01535-010, NIRE n° 35230908127, com a sua Consolidação levada a efeito através da 3ª Alteração Contratual datada de 21/01/2021, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o n° 97.234/21-7, em sessão de 15/02/2021, e com a sua 4ª Alteração Contratual datada de 01/07/2024, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o n° 309.388/24-7, em sessão de 22/08/2024, as quais acompanhadas da Ficha Cadastral Completa expedida pela JUCESP aos 12/02/2025, ficam arquivadas nestas notas em formato eletrônico vinculadas ao presente instrumento, sendo neste ato nos termos dos itens 2.1, 2.2 (a) e 2.3, da 4ª Alteração Contratual acima noticiada, **representada** pelo presidente CARLOS ROBERTO JACOMINE DA SILVA, já qualificado; reconhecido e identificado como sendo o próprio de quem trato, do que dou fé. O representante legal das outorgantes declara sob responsabilidade civil e penal que não há qualquer alteração contratual posterior às noticiadas acima que afete sua forma de representação, bem como encontra-se devidamente empossado em seus cargos em conformidade com as disposições legais. Então pelas outorgantes, na sua forma representada me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus PROCURADORES (1) IVANA FREIRE ZINI, RG n° 27.786.148-2-SSP/SP, OAB n°



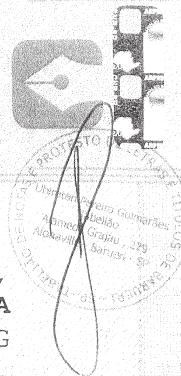


1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

BARUERI - SÃO PAULO
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES



CARTÓRIOS.
QUEM
PROTEGE
VOCÊ.



194.844-OAB/SP, CPF n° 255.258.518-30, brasileira, gerente executiva jurídica, casada; **(2) FLAVIA SONDERMANN DO PRADO VILELA**, OAB n° 219.167-OAB/SP, RG n° 303870746-SSP/SP, CPF n° 288.954.998-40, brasileira, advogada, casada; **(3) ANTONIO SÉRGIO RIBEIRO JUNIOR**, RG n° 27.390.825-X-SSP/SP, CPF n° 262.548.578-71, brasileiro, administrador de empresas, casado; **(4) ROGÉRIO CORDEIRO DA SILVA**, RG n° 22.400.250-8-SSP/SP, CPF n° 151.277.778-19, brasileiro, diretor financeiro, casado; **(5) ADRIANA GASPARINI CRUZ**, RG n° 23.620.893-7-SSP/SP, CPF n° 175.769.578-83, brasileira, diretora de gestão humana e recursos socioambientais, casada; **(6) VANESSA MACEDO MARTINELLI**, RG n° 30.380.245-5-SSP/SP, CPF n° 279.378.628-40, brasileira, gerente operacional de ghrsa, casada; **(7) ROBSON ANDRÉ DE SOUZA ROSSETO**, RG n° 32.467.574-4-SSP/SP, CPF n° 214.874.128-43, brasileiro, administrador de empresas, casado; **(8) WELINTON MARTINS DE CASTRO**, RG n° 22.608.516-8-SSP/SP, CPF n° 145.125.198-07, brasileiro, diretor de operações, divorciado; **(9) WELDER ALEXANDRE GARCIA**, RG n° 20.907.295-7-SSP/SP, CPF n° 186.551.988-03, brasileiro, gerente executivo comercial e marketing, casado; **(10) MARCO CESAR CRUZ**, RG n° 16.490.308-SSP/SP, CPF n° 135.331.748-08, brasileiro, gerente executivo comercial e marketing, casado; todos com endereço comercial na Avenida Marcos Penteado de Ulhõa Rodrigues, n° 700, Galpão 2, Tamboré, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06543-001, aos quais conferem poderes especiais para praticar os seguintes atos: **1- ROGÉRIO CORDEIRO DA SILVA, IVANA FREIRE ZINI e ANTONIO SÉRGIO RIBEIRO JUNIOR, agindo sempre em conjunto de dois, obrigatoriamente com o procurador ROGÉRIO CORDEIRO DA SILVA** para assinar carta de circularização bancária referente a confirmação de saldos para fins de auditoria, e ainda, **para agirem isoladamente**, representando as sociedades perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, órgãos do governo, empresas de economia mista, requerendo, alegando, juntando, apresentando e assinando documentos que se fizerem necessários; **2- IVANA FREIRE ZINI e FLAVIA SONDERMANN DO PRADO VILELA, agindo isoladamente para (i) representá-las em juízo, perante qualquer instância da justiça do Trabalho, Cível e Federal, Instituto Nacional do Seguro Social -**



01072602126710.000373127-1

AL GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE
BARUERI - SP CEP: 06454-050
FONE: (11) 4166-7777



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

INSS, Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal - CAIXA, Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, requerendo, alegando, juntando, apresentando e assinando todos os documentos que se fizerem necessários; (ii) representá-las perante o foro em geral com a cláusula "ad judicium" e "et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las, nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando s recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação; e, (iii) levantamento de depósitos judiciais junto à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil; **3- ADRIANA GASPARINI CRUZ, ROGÉRIO CORDEIRO DA SILVA, ROBSON ANDRÉ DE SOUZA ROSSETO e ANTONIO SÉRGIO RIBEIRO JUNIOR, agindo sempre em conjunto de dois independente da ordem de nomeação, ou qualquer dos outorgados com o presidente das Outorgantes** para movimentar as contas correntes da outorgante, podendo ditos procuradores: (i) emitir e endossar cheques, borderôs; autorizar débitos, fechamento de câmbio e pagamentos por meio de cartas até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo estes por boletos, TED, DOC, guia de recolhimento, contratos de câmbio outros títulos individualmente, e, (ii) efetuar transferências, sem limite de valor, entre contas das outorgantes - mesmo CNPJ (raiz), e efetuar pagamentos eletrônicos; **4- ADRIANA GASPARINI CRUZ, VANESSA MACEDO MARTINELLI, ROBSON ANDRÉ DE SOUZA ROSSETO e ROGÉRIO CORDEIRO DA SILVA, agindo sempre em conjunto de dois, independente da ordem de nomeação, para aprovar transferência eletrônica relativa à Folha de Pagamento das Outorgantes, independentemente do valor; 5- ROGÉRIO CORDEIRO DA SILVA, ROBSON ANDRÉ DE SOUZA ROSSETO e ANTONIO SÉRGIO RIBEIRO JUNIOR, agindo sempre em conjunto de dois, independente da ordem de nomeação para: (i) aprovar pagamentos de encargos financeiros e impostos relativos à Folha de Pagamento, independentemente do valor, e, (ii) operar cessão de direitos creditórios; 6- ANTONIO SÉRGIO RIBEIRO JUNIOR, ADRIANA GASPARINI CRUZ, ROGÉRIO CORDEIRO DA SILVA, VANESSA MACEDO MARTINELLI e ROBSON ANDRÉ DE SOUZA ROSSETO, agindo sempre em conjunto com o presidente das Outorgantes, podendo emitir e endossar**

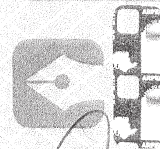




1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 BARUERI - SÃO PAULO
 UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES



CARTÓRIOS.
 QUEM
 PROTEGE
 VOCE.



cheques, emitir cédulas de crédito bancário, e/ou títulos de crédito em geral, movimentar contas mantidas pelas Outorgantes em estabelecimentos bancários e Caixas econômicas, aceitar ou endossar para cobrança, descontos, notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas, cheques a favor das Outorgantes, endosso para crédito em conta corrente das Outorgantes sem limite de valores, autorizar débito ou transferência de fundos, efetuar pagamentos eletrônicos, assinar contratos e demais documentos de câmbio, importação ou exportação e de remessas financeiras ao exterior, contratos para emissão, alteração ou cancelamento de cartas de crédito, firmar termos de constituição de garantia de alienação fiduciária de direito ou de bens, contratar fianças bancárias nacionais e internacionais, contratos para "hedge" de taxas de câmbio e/ou quaisquer outros documentos/contratos similares que instituem garantias de pagamento ou pagamentos propriamente ditos em geral; boletos bancários para contratação de câmbio no mercado de taxas flutuantes, endosso em documentos de importação/exportação consignados a bancos ou qualquer outra instituição, contratos de financiamento de importação, empréstimos, notas promissórias, títulos de crédito, termos de responsabilidade resultantes de remessas financeiras ao exterior em geral exigidos pelas autoridades cambiais brasileiras, ou pagamentos ao exterior, avaliar duplicatas e notas promissórias, abrir e fechar contas corrente das Outorgantes, operar cessão de direitos creditórios, assinar demais contratos e documentos que impliquem em responsabilidade para as sociedades; 7- ADRIANA GASPARINI CRUZ, IVANA FREIRE ZINI e VANESSA MACEDO MARTINELLI, agindo sempre em conjunto de duas, independente da ordem de nomeação, para firmar convênios para prestação de serviços às Outorgantes e seus funcionários, com repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, órgãos do governo, empresas de economia mista e ainda com empresas privadas sob qualquer denominação; e, agindo isoladamente, representar as Outorgantes junto ao Instituto Nacional do Seguro social - INSS, Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal - CAIXA e em juízo, perante qualquer instância da Justiça do Trabalho, podendo ainda autorizar empréstimos a empregados da Outorgante consignados em folha de



01072602126710.000373128-0

AL GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE
 BARUERI - SP CEP: 06454-050
 FONE: (11) 4166-7777



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

pagamento, prestando declarações sobre os empregados das Outorgantes em bancos onde as Outorgantes mantenham conta corrente, assinando todos os documentos que se fizerem necessários; 8- WELINTON MARTINS DE CASTRO, WELDER ALEXANDRE GARCIA, ROGÉRIO CORDEIRO DA SILVA, MARCO CESAR CRUZ e ADRIANA GASPARIINI CRUZ para: (i) ADRIANA GASPARIINI CRUZ isoladamente, assinar contratos que envolvam contratação de mão-de-obra, independente da denominação, cujo valor contratual seja de até R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por ano; (ii) Dois procuradores em conjunto, obrigatoriamente com o ROGÉRIO CORDEIRO DA SILVA, para assinatura dos demais contratos com valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por ano; (iii) dois procuradores juntamente com o presidente das Outorgantes, para assinar contratos cujo valor anual supere R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Enfim, praticando todos os demais atos que forem indispensáveis para o fiel cumprimento do presente mandato, vedado o seu substabelecimento, a presente procuração é válida por 15 (quinze) meses a contar desta data. Deverão os mandatários ora constituídos, obedecer rigorosamente às cláusulas e aos limites estabelecidos no Contrato Social das Mandantes, de cujo teor têm pleno conhecimento. Os nomes e qualificações dos Procuradores e demais elementos relativos ao presente mandato, foram fornecidos e conferidos pelo representante legal das Outorgantes que se responsabiliza por qualquer equívoco. Assim o disseram e dou fé. Pediram-me e eu lhes lavrei a presente, a qual feita e lida, acharam-a em tudo conforme, pelo que outorgam, aceitam e assinam. Eu, (a), RAFAEL OLIVEIRA SILVA, Escrevente, a lavrei. Eu, (a), JONATAS CHIERON PAVANELLI, Substituto, conferi, subscrevo, dou fé e assino com as partes. **Barueri/SP, 13 de fevereiro de 2025. Emolumentos:** Ao Tabelião: R\$ 188,30 - Ao Estado: R\$ 53,52 - À Secretaria da Fazenda: R\$ 36,62 - Ao Município: R\$ 3,76 - Ao Ministério Público: R\$ 9,04 - Ao Fundo do Registro Civil: R\$ 9,91 - Ao Tribunal de Justiça: R\$ 12,92 - À Santa Casa: R\$ 1,88 - **Total R\$ 315,95.- (aa) P/ PLURAL INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - PLURALOG TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA - STUDIO PLURAL EDITORA E GRÁFICA LTDA - ROTA IMAGINÁRIA COMUNICAÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS**

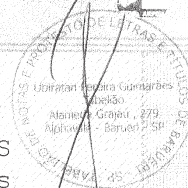
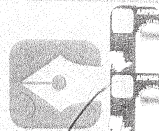




1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
 BARUERI - SÃO PAULO
 UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES



CARTÓRIOS.
 QUEM
 PROTEGE
 VOCE.



LTDA - CARLOS ROBERTO JACOMINE DA SILVA.- JONATAS
 CHIERON PAVANELLI - Substituto.- (Emolumentos
 recolhidos na forma da Lei). NADA MAIS E DOU FÉ. Porto
 por fé que este traslado é cópia fiel do ato lavrado
 nestas notas no **Livro 1431, às páginas 057/063.** Eu,
 RAFAEL OLIVEIRA SILVA, Escrevente,
 expedi o presente traslado. Eu, JONATAS CHIERON PAVANELLI, Substituto, conferi, dou fé
 e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO "DA VERDADE"

[Signature]
 = JONATAS CHIERON PAVANELLI =
 = Substituto =
Jonatas Chieron Pavanelli
 Substituto



1120941PR0000000396855259
 1120941TR000000039685625Z



01072602126710.000373129-8

AL GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE
 BARUERI - SP CEP: 06454-050
 FONE: (11) 4166-7777

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Cartão Informacional
 do Tabelionato Ubiratan
 Fundada em 1940

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MILENA VIANA DUARTE, em segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025 10:04:14 GMT-03:00. CNS: 11.209-4 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 149/2023 CNJ - artigo 305.